



|                                                                                                  |                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025</b>                                                         | <b>PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025</b> |
| <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>                                                                         | <b>REGIME: POR ITEM</b>              |
| <b>CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: <a href="https://bnccompras.com/">https://bnccompras.com/</a></b> |                                      |
| <b>ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE</b>                                              |                                      |

## EDITAL

### PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.369.937/0001-92, com sede na Praça da conceição, 65, 1º andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Sr.ª. LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**, torna pública a instauração da licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR ITEM** em sua forma **Eletrônica**, **Modo de disputa ABERTO**, sob o regime de execução indireta, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 006 de 13 março de 2024, Decreto Municipal nº 007 de 13 março de 2024, e da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando eventual e futura contratação do objeto indicado no item 01.00 deste Edital, sendo realizada por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação.

|                                                                                                                                                                                                    |                                                                     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>                                                                                                                                                                     | Site: <a href="https://bnccompras.com/">https://bnccompras.com/</a> |
| <b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>                                                                                                                                                         | <b>Dia 13/05/2025 às 09:00h</b>                                     |
| <b>LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>                                                                                                                                                       | <b>Dia 22/05/2025 às 09:00h</b>                                     |
| <b>ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>                                                                                                                                                                      | <b>Dia 22/05/2025 às 09:00h</b>                                     |
| <b>INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                 | <b>Dia 22/05/2025 às 10:00h</b>                                     |
| <b>REFERÊNCIA DE TEMPO</b>                                                                                                                                                                         | <b>HORÁRIO DE BRASÍLIA</b>                                          |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>                                                                                                                                                                             | <b>ABERTO</b>                                                       |
| <b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:</b> o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <a href="https://bnccompras.com/">https://bnccompras.com/</a> |                                                                     |

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no [bnc.org.br](https://bnc.org.br) e as constantes deste Edital e de seus anexos, prevalecerão as últimas.

Os itens que constituem objeto desta licitação estão divididos em exclusivamente à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016, cota principal para ampla participação (75%) e cota reservadas à participação de microempresa e empresa de pequeno porte (25%), conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

O Órgão Gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.

## 1.0 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o **Registro de Preço para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE**, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I.

1.2 Será dado preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando atender o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, in verbis:

“Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI). (...)”

§ 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.” (...)”

§ 4º A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade. (Grifos nosso).

## 2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$ 2.989.654,24 (Dois Milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jurema para o exercício de (2025) apresentadas na ARP e Contrato.

## 3.0 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICA

3.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Nacional de Compras - BNC.

3.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senhas pessoais, obtidas junto ao provedor do sistema, no qual também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber todas as instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Jurema/PE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações e mensagens no sistema eletrônico, durante e após a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4.0 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências constantes neste Edital e nos seus Anexos, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC.
- 4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
- 4.3 **NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**
- 4.3.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Jurema-PE;
- 4.3.2 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.7. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não como OS (Organizações Sociais) ou OSCIP (Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.
- 4.3.8. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse em comum.
- 4.4. **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ**

**“SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.2. Que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.4.3. Que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

4.4.4. Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.5. Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

4.4.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e.

4.4.9. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

5.1 A empresa deverá encaminhar proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propôs.

5.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

5.2.1. - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

- 5.2.2. - O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.
- 5.2.3. - Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.
- 5.2.4. - Conter o número de registro da ANVISA, ou citação de fonte de isenção de tal registro, quando for o caso.
- 5.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.
- 5.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 5.4.1. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.
- 5.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.
- 5.6. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.;
- 5.7. O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.
- 5.8. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.9. Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.
- 5.10. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.
- 5.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.12. Não será aceito proposta com quantitativos inferiores ao máximo descrito no Termo de Referência.
- 5.13. Em situações de empate no preço, será concedido o DIREITO DE PREFERÊNCIA na aquisição do medicamento genérico em relação aos demais.
- 5.14. **DOCUMENTO COMPLEMENTAR A PROPOSTA ELETRÔNICA**

5.14.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar junto aos documentos de habilitação o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:

5.14.1.1. Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

5.14.1.2. Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

#### **5.15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (FINAL)**

5.15.1. Quando aplicável dedução do ICMS, esta deve ficar explícita na proposta de preço do licitante, contendo a alíquota incidente e, em seguida a dedução do que seria devido caso não houvesse o benefício.

5.15.2. A proposta final do 1º classificado, detentor da melhor oferta da etapa de lances, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

5.15.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, desde que justificadamente.

5.15.3. A proposta final deverá ser redigida no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, impressa em papel timbrado da licitante, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, devendo conter as seguintes indicações:

5.15.3.1. Indicar o número desta licitação e conter o nome comercial da licitante, o CNPJ, o número de telefone, o e-mail e o respectivo endereço com CEP.

5.15.3.2. Informar os dados do responsável pela assinatura do Contrato: nome, estado civil, RG, CPF, endereço e cargo/função na empresa.

5.15.3.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15.4. Os licitantes vencedores deverão declarar que todos os valores constantes na proposta final estão abaixo dos valores da tabela CMED e demonstrar ciência de que a comercialização de medicamentos acima dos valores da tabela CMED, acarretam aplicações de penalidades previstas na Lei 10.742/03 e na Lei 8.078/90, bem como a ocorrência deste fato deve ser denunciado à CMED, ao Ministério Público Federal e ao Ministério Público Estadual para providências cabíveis.

5.15.5. Conter o número de registro da ANVISA, ou citação de fonte de isenção de tal registro, quando for o caso.

#### **6.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2 O Pregoeiro verificará as propostas cadastradas diretamente no sistema, desclassificando desde logo aquelas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
  - b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
  - c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
  - d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 6.2.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 6.2.2. Também será desclassificada a proposta digitada nos campos do sistema que identifique o licitante na especificação de seu objeto, marca, modelo.
- 6.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, será o definido na Plataforma do Pregão Eletrônico.
- 6.9. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 6.9.1. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pela licitante e registrado no sistema.
- 6.9.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.9.3. Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.
- 6.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo(a) Pregoeiro(a), sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”.
- 6.10.1. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.10.3. Na hipótese de não haver novos lances a fase de lances será encerrada automaticamente.
- 6.11. Encerrada a fase de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto.
- 6.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados/excluídos pelo pregoeiro.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, (<https://www.bnc.org.br>), quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, as propostas serão reclassificadas para verificação do enquadramento, quando não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte,

para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 6.19. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei n.º 14.133, de 2021, na seguinte ordem:
- 1) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
  - 2) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
  - 3) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
  - 4) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.22. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 1) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 2) empresas brasileiras;
  - 3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7.0. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada

em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.1.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.1.3. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.1.2., só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.1.3.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.1.3.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.1.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.2. A Administração poderá realizar diligências, de ofício ou por provocação de interessado, para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

7.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

7.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

7.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

- . 7.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa.
- 7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **8.0. DA HABILITAÇÃO**

- 8.1. O licitante vencedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.3. **Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no bolsa nacional de compras, e ainda nos seguintes cadastros:**
- 8.3.1. Possuir Cadastro no **Bolsa Nacional de Compras - BNC**;
- 8.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));
- 8.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 8.3.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>
- 8.3.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.3.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.3.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos

societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

8.4.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **(Bolsa Nacional de Compras - BNC)**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**8.9. Para fins de habilitação a este Pregão, deverá à licitante detentora da melhor oferta, encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação emitida via chat pelo Pregoeiro, os documentos abaixo relacionados:**

**8.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.9.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.9.1.4. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

8.9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **8.9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**8.9.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

**8.9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**8.9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**8.9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.9.2.5. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

8.9.2.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

### **8.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

8.9.3.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

8.9.3.1.1. – As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos – 1º e 2º grau para licitação), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 8.9.3.1.

8.9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir..

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.9.3.2.1. - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.9.3.2.2. - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.9.3.2.3. - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.9.3.2.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

8.9.3.2.5. - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.9.3.2.6. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa na obtenção dos índices **Liquidez Geral (LG)** e **Liquidez Corrente (LC)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0 (um)**, e o **Endividamento Total (IE) menor ou igual a 0,80** nos índices abaixo indicados:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} \\ IE &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

8.9.3.2.7. - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Jurema se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

8.9.3.2.8. - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo Contador, autenticado na junta comercial da sede ou domicílio do licitante.

8.9.3.2.9. - Os documentos referidos no subitem 8.9.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.9.3.2.10. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

8.9.3.2.11. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

8.9.3.2.12. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

8.9.3.2.13. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

#### **8.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

8.9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto do Pregão através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto do presente Pregão.

8.9.4.2. Licença sanitária da licitante expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, exigível para os medicamentos e fraldas.

8.9.4.3. Apresentar Comprovação de Registro do Conselho Regional de Farmácia (CRF): Certificado de Regularidade Técnica.

8.9.4.4. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa – AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a portaria GM/MS 344, de 12/05/98. (Exigível apenas para os medicamentos sujeito a controle especial).

14.9.4.5. Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

14.9.4.6. Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).

14.9.4.7. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida

licitante, exigível apenas para os medicamentos.

#### **8.9.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

**8.9.5.1 MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos,** podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo IV;

**8.9.5.2** Dados comerciais para elaboração de contrato, podendo ser utilizado o modelo constante do Anexo V;

8.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do

certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.19. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 8.5. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

8.19.1 O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

8.20. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

8.21. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Jurema convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

## **9.0. DOS RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

9.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

9.1.2. Uma vez manifestado o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço

constante neste edital.

- 9.4. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, em campo diferente do específico para recursos no sistema, ou ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

#### **10.0. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **(Bolsa Nacional de Compras - BNC)**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### **11.0. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

- 11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **12.0. DA GARANTIA**

- 12.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **13.0. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

- 13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (Cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.2.2. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e ou Assinatura Eletrônica Certificada.
- 13.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração
- 13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições do art. 95 da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no art. 137, nas formas prevista em seu art. 138, tendo os seus efeitos, quando unilateral, estipulados no art. 139, todos da Lei 14.133, de 2021.
- 13.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 13.4.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 13.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 13.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando for o caso.

13.9. A regra do item anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item.

13.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

#### **14.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

14.1. No prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

14.2. Na hipótese de possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o INPC ou outro que venha a lhe substituir.

14.3. A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela contratada.

#### **15.0. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

15.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

15.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

15.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

15.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

15.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

15.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Nos termos do art. 117, da Lei n.º 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **16.4. Da entrega e critério de aceitação do objeto:**

16.4.1. O prazo de entrega dos bens é aquele previsto no Termo de Referência, contados do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, emitida pelo Gestor do processo.

16.4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas prevista neste Termo de Referência.

16.4.3. Os fornecimentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com a especificação constante no Termo de Referência;

b) Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

16.4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

16.4.5. Os medicamentos devem possuir prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo preferencialmente aceito o fornecimento do medicamento com no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.

16.4.6. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades administrativa, civil e penal da Detentora/Contratada.

16.4.7. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

16.4.8. Os produtos deverão ter o prazo de validade aquele determinado em cada item de acordo com o Apêndice I do Termo de Referência a contar da data de entrega do produto.

## **17.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### 17.1 São obrigações da Contratante:

17.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

17.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

17.1.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

17.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.1.8. Certificar-se, antes de efetuar cada pagamento, de que os valores a serem pagos são inferiores ao máximo permitido por lei. Caso não estejam, tal fato deve ser comunicado a CMED e ao Ministério Público Federal e Estadual, sob pena de responsabilização por aquisição antieconômica e pela devolução dos recursos pagos acima do teto estabelecido pelos normativos da CMED.

### 17.2 São obrigações da contratada:

17.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 17.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 17.2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 17.2.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 17.2.1.4. Comunicar, imediatamente após tomarem conhecimento, à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 17.2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.2.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 17.2.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 17.2.1.8. Demonstração expressa da dedução do valor correspondente a isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do convênio ICMS CONFAZ nº 87/2002, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.
- 17.2.1.9. Os medicamentos devem possuir prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, sendo preferencialmente aceito o fornecimento do medicamento com no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação.
- 17.2.1.10. A empresa vencedora será responsável pelo transporte dos medicamentos, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Município para entrega, como também será responsável pelo seu descarregamento.
- 17.2.1.11. Deverá ser emitir uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do medicamento, a marca do produto, a validade, a quantidade fornecida, a identificação do número do lote, identificação para que seja possível o rastreio da Nota Fiscal, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência, em conformidade com a Resolução ANVISA 320/2002.
- 17.2.1.12. Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- 17.2.1.13. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo

ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

17.2.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

17.2.1.15. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.

17.2.1.16. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17.2.1.18. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

17.2.1.19. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

## **18.0 DO PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

18.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

## **19.0 DAS PENALIDADES**

19.1 As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

## **20.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Qualquer pessoa poderá para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada por FORMA ELETRÔNICA no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC ou ainda por intermédio do endereço eletrônico [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com), ou protocolo físico entregue na sala do Departamento de Licitações, localizada na Praça da Conceição, 55, Centro, Centro de Jurema - PE.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento vincularão os participantes e a administração, e deverá ser divulgada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- 20.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 20.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 21.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.
- 21.3. Todas as comunicações serão formalizadas através do **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**.
- 21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 21.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.8. Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.
- 21.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.13. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.15. A Autoridade Superior Gestora do processo poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 20.15.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
- 20.15.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.16. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.16.1. Conforme entendimento do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarado no Acórdão n. 1211/2021-Plenário, não é considerado documento novo, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.
- 21.17. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bnc.org.br>, [www.https://jurema.pe.gov.br](https://jurema.pe.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas ou através do e-mail: [jurema.licitacao@gmail.com](mailto:jurema.licitacao@gmail.com).
- 21.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**

**ANEXO II – Minuta Contratual**

**ANEXO III – Minuta da ARP**



**ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;**

**ANEXO V – Dados comerciais para elaboração de contrato;**

Jurema, 08 de maio de 2025.

---

**LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Port. 010/2021

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 – DO OBJETO:

1.1.– Constitui objeto do presente processo licitatório o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes nos Apêndices I.

1.2. - Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão divididos da seguinte forma:

1.2.1. Os itens **7 e 185** corresponde à **Cota Reservada, que representa a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.2.2. Os itens **8 e 186** corresponde à **Cota Principal, que representa 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total do item, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.2.3. O restante dos itens, cujo valores são de até de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme art. 48, inciso I, da lei nº 123/06.**

1.3. Será dada preferência para aquisição de medicamentos genéricos visando atender o disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 9.787/99, in verbis:

“Art. 3º As aquisições de medicamentos, sob qualquer modalidade de compra, e as prescrições médicas e odontológicas de medicamentos, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, adotarão obrigatoriamente a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI). (...)”

§ 2º Nas aquisições de medicamentos a que se refere o caput deste artigo, o medicamento genérico, quando houver, terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço.” (...)”

§ 4º A entrega dos medicamentos adquiridos será acompanhada dos respectivos laudos de qualidade. (Grifos nosso).

## 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. **Justifica-se** a aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais, conforme especificado neste Termo de Referência, com a finalidade de atender às demandas da Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), responsável pelo fornecimento contínuo de insumos às Unidades Básicas de Saúde (UBS), aos serviços de Assistência Especializada, ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como aos demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Jurema/PE.

2.2. A presente contratação visa garantir o abastecimento regular de itens essenciais à manutenção e continuidade dos tratamentos de saúde oferecidos à população, assegurando o cumprimento do art. 196 da Constituição Federal, que dispõe:

*“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.”*

2.3. A necessidade ora apresentada revela-se concreta e urgente, sendo certo que a ausência desses insumos comprometeria de forma significativa a execução dos serviços públicos de saúde, com prejuízos diretos ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município.

2.4. Além disso, destaca-se que parte dos itens incluídos neste processo, especialmente os **curativos especiais**, são indispensáveis ao tratamento de pacientes em pós-operatório ou em condições clínicas que exigem cuidados prolongados e domiciliares, muitas vezes estendidos por semanas ou meses. A ausência desses materiais pode implicar agravamento do quadro clínico dos pacientes, internações evitáveis e aumento da demanda hospitalar.

2.5. Portanto, a aquisição ora proposta configura-se como medida imprescindível à **eficiência da gestão em saúde**, promovendo **inclusão social, dignidade e respeito à vida**, ao passo que viabiliza o pleno funcionamento da rede municipal de saúde. Tal medida alinha-se ao dever constitucional do ente público em garantir o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde, **justificando**, de forma inequívoca, a necessidade de contratação dos itens descritos neste Termo de Referência.

## 3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

3.1. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente elaborado, servindo como base para a elaboração deste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 006/2024.

## 4. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A aquisição do objeto em tela deve ocorrer através de Pregão na forma eletrônica por se tratar de bens caracterizados comuns, eis que possuem padrão de desempenho e qualidade

passível de definição objetiva em edital, através de especificações usuais do mercado, nos termos do art. 29º da Lei nº 14.133.

4.2 - A adoção do registro de preços enquadra-se nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 38º do Decreto Municipal nº 007/2024.

## 5 – DOS QUANTITATIVOS E DAS DESCRIÇÕES

5.1 – Os itens a serem adquiridos, as formas de apresentação e as quantidades estimadas, estão descritos no Apêndice I deste Termo de Referência

## 6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1 – O critério de julgamento deverá ser “menor preço” por ITEM, modo de disputa: ABERTA.

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas com a execução do objeto desta licitação possui valor máximo total aceitável de **R\$ 2.989.654,24 (Dois Milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

7.2 - As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jurema para o exercício de (2025) apresentadas na ARP e Contrato.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1. A ata de registro, decorrente do procedimento realizado terá vigência no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 - A empresa deverá encaminhar proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2 - A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste, e deverá conter:

9.2.1 - Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema.

9.2.2 - O valor unitário e global do ITEM que deseje concorrer, o qual deverá ser expresso em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

9.2.3 - Indicação da marca/fabricante dos produtos ofertados, a qual ficará vinculada.

9.3 - A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem o licitante, sob pena de desclassificação da mesma.

9.4 - A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.4.1 - A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste.

9.5 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste.

9.6 - Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada.

9.7 - O encaminhando de proposta de preços para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste.

9.8 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.9 - Incumbirá à empresa acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou desconexão.

9.10 - Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências deste, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

9.11. - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

9.12. - Não será aceito proposta com quantitativos inferiores ao máximo descrito neste Termo de Referência.

9.13. - Em situações de empate no preço, será concedido o DIREITO DE PREFERÊNCIA na aquisição do medicamento genérico em relação aos demais, conforme estabelecido no § 2 do Art. 3 da Lei 9.787/99.

#### **9.14. DOCUMENTO COMPLEMENTAR À PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

9.14.1. Sob pena de desclassificação, a empresa deverá anexar no sistema eletrônico o documento complementar à proposta de preços abaixo relacionado:

9.14.1.1. Prova do registro do produto junto ao Ministério da Saúde, referente à marca cotada, através de publicação em Diário Oficial, formulário de petição ou consulta do produto emitido via internet através do site da ANVISA.

9.14.1.1.1. Se o produto for isento de registro, a licitante deverá apresentar cópia legível da isenção do registro emitida pelo Ministério da Saúde ou órgão competente.

#### **10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

10.1 - O objeto deste Termo de Referência será recebido:

a) Provisoriamente, por 03 (três) dias úteis a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até 06 (seis) dias úteis contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.3. O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

10.4. Exigência de requisitos mínimos de informação nas notas fiscais.

10.4.1. Para ser aceita pela administração, a nota fiscal deve conter, minimamente, o número do lote do medicamento ou do material médico hospitalar ou curativo especial e o prazo de validade, a fim de coibir fraudes do tipo simulação de venda ou comercialização de produtos falsificados, além de viabilizar ações de recolhimento de lotes de produtos, sem as quais atenta-se contra a saúde pública.

10.5. Exigência de demonstração expressa na nota fiscal da dedução do valor correspondente à isenção do ICMS do preço dos medicamentos elencados no anexo único do Convênio ICMS CONFAZ 87/2002, e suas alterações posteriores, ou outras normas que impliquem desoneração tributária.

10.6. Aplicável apenas para medicamentos, conforme o anexo único do convênio ICMS CONFAZ 87/2002, e suas alterações posteriores, ou de outras normas que impliquem desoneração tributária.

10.7. Exigência de Requisitos mínimos no tocante às informações que devem conter as embalagens dos medicamentos.

10.7.1. De acordo com o art. 3º, § 1º, da lei 11.903/2009, as embalagens de todos os medicamentos registrados receberão identificação específica baseada em sistema de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados, contendo minimamente as seguintes informações.

10.7.1.1. número de lote do medicamento;

10.7.1.2. Data de fabricação do lote;

10.7.1.3. Data de validade do lote;

10.8. Definição de prazo de validade dos produtos de acordo com a recomendação do Ministério da Saúde.

10.9. O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 12 meses, a contar da data da entrega do produto. O edital vai dispor sobre o prazo de medicamentos, quando da entrega. O medicamento deverá ser entregue com prazo equivalente a no mínimo 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

10.10. Registrar na respectiva nota fiscal o número do lote e o prazo de validade dos medicamentos que devem ser de no mínimo 12 (doze) meses e de materiais médicos hospitalares e curativos especiais, que devem ser de no mínimo 6 (seis) meses.

## **11. DOS PRAZOS DA ENTREGA.**

11.1. O prazo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de **até 15 (quinze) dias consecutivos**, contado da emissão da Ordem de Fornecimento.

11.1.1. A Contratada ficará responsável pela substituição do(s) produto(s) que sejam rejeitados por não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem que isso implique em qualquer ônus para a Administração ou resulte na isenção das sanções previstas na legislação aplicável. O prazo para a entrega do(s) novo(s) produto(s) será de **até 05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da solicitação de troca.

11.2. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Órgão Gerenciador/Contratante, na Farmácia Central, situado na Avenida Coronel Lucena S/N, Centro – Jurema – PE, ponto de Referência “ANTIGO CASTELO”, Exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00h

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **12.1. A contratada obriga-se a:**

12.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

12.1.1.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, conforme o prazo do subitem 12.1.1 os produtos com avarias ou defeitos;

12.1.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;

12.1.1.4. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

12.1.1.6. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

12.1.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

12.1.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

12.1.1.9. Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

12.1.1.10. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

12.1.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

12.1.1.12. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.

12.1.1.13. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

12.1.1.15. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

12.1.1.16. Responsabilizar-se com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, etc.

## **12.2. A Contratante obriga-se a:**

12.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

12.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos;

12.2.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

12.2.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **13 DA HABILITAÇÃO.**

13.1. O licitante vencedor deverá encaminhar os documentos de habilitação, após solicitação do pregoeiro, sob pena de inabilitação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006

13.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no banco nacional de compras, e ainda nos seguintes cadastros:

13.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

13.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.3.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

13.3.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.3.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.3.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.3.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.3.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

13.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

13.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.9. Para fins de habilitação a este Pregão, deverá à licitante detentora da melhor oferta, encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas contadas da solicitação emitida via chat pelo Pregoeiro, os documentos abaixo relacionados:

#### **13.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

13.9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

13.9.1.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.9.1.4. Documento oficial de identificação que contenha foto do representante do licitante;

13.9.1.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

13.9.1.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

13.9.1.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

13.9.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

13.9.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **13.9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

13.9.2.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.9.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa junto aos Estado em que o licitante é domiciliado.

13.9.2.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, da sede da licitante;

### **13.9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

13.9.3.1. **Certidão de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa **física**, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. **Admite-se a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de processo de licitação (Acórdão 1201/2020 – TCU Plenário);**

13.9.3.1.1. As empresas sediadas em Pernambuco deverão anexar também a Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos – 1º e 2º grau), quando explicitamente excluídos na Certidão exigida no subitem 13.9.3.1.

13.9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.9.3.2.1. - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.9.3.2.2. - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.9.3.2.3. - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.9.3.2.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.9.3.2.5. - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

13.9.3.2.6. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa na obtenção dos índices **Liquidez Geral (LG)** e **Liquidez Corrente (LC)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0 (um)**, e o **Endividamento Total (IE)** **menor ou igual a 0,80** nos índices abaixo indicados:

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} \\ IE &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

13.9.3.2.7. - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Jurema se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

13.9.3.2.8. - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo Contador, autenticado na junta comercial da sede ou domicílio do licitante.

13.9.3.2.9. - Os documentos referidos no subitem 13.9.3.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

13.9.3.2.10. O balanço deverá ser registrado na entidade competente e também assinado pelo Administrador da Empresa e pelo Contador;

13.9.3.2.11. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento, extraídos do livro Diário, devidamente registrado no órgão competente, nas condições de apresentação do balanço patrimonial;

13.9.3.2.12. As microempresas, as empresas de pequeno porte e as empresas que trabalham sob regime de lucro presumido deverão também apresentar, obrigatoriamente, o Balanço Patrimonial na forma aqui exigida, não podendo o mesmo ser substituído por nenhum outro documento, nos termos da Resolução CFC nº 1.330/11.

13.9.3.2.13. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - SPED Fiscal, serão aceitos devidamente autenticados, mediante recibo de entrega emitido pelo SPED, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

#### **13.9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

13.9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto do Pregão através da apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto do presente Pregão.

13.9.4.2. Licença sanitária da licitante expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente do objeto licitado, exigível para os medicamentos e fraldas.

13.9.4.3. Apresentar Comprovação de Registro do Conselho Regional de Farmácia (CRF): Certificado de Regularidade Técnica.

13.9.4.4. Comprovação de autorização de funcionamento da empresa – AFE. A empresa que produz e/ou comercializa medicamentos especial deverá entregar comprovação da AFE especial, conforme determina a portaria GM/MS 344, de 12/05/98. (Exigível apenas para os medicamentos sujeito a controle especial).

13.9.4.5. Em caso de medicamentos sujeitos a controle especial, relacionados na Portaria SVS/MS nº 344/98, Autorização Especial (AE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

13.9.4.6. Em se tratando de medicamento importado, cuja importação seja realizada por terceiro não detentor do registro do medicamento na Anvisa, Declaração do Detentor de Registro (DDR).

13.9.4.7. Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado em que se encontra estabelecida licitante, exigível apenas para os medicamentos

#### **13.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES.**

13.10.1. ANEXO DO EDITAL – MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

13.10.2. ANEXO DO EDITAL – Dados comerciais para elaboração de contrato;

13.11. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo

facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.17. O Pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes.

13.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13.20. Caso haja algum documento ausente e que se refira à condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, e não foi entregue juntamente com os demais comprovantes de habilitação ou da proposta por equívoco ou falha, este haverá de ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro ainda na sessão, obedecendo o prazo disposto no subitem 13.5. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

13.20.1 O disposto previsto no art. 64, da Lei 14.133/2021, reproduz a vedação à inclusão de novos documentos, porém, deixa salvaguarda a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, o que se alinha com a interpretação de que é possível e necessária a requisição de documentos para sanear os comprovantes de habilitação ou da proposta, atestando condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame. (ACÓRDÃO Nº 1211/2021 – TCU – Plenário).

13.21. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos exigidos neste Pregão.

13.22. A validade das certidões corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Jurema convencionou o prazo como sendo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

#### **14. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA(S) ATA(S) DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS QUE DELA ORIGINAREM.**

##### **14.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) Secretário(a).**

14.1.1. - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

##### **14.2. O fiscal(is) designado(s) será:**

14.2.1. Fundo Municipal de Saúde: Nome: **INGRID COSTA DE ARANDAS – Cargo: Assessor Administrativo – CPF nº 100.159.094-50.**

14.2.2. O fiscal será designado para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

14.2.3. Não obstante a empresa Detentora/Contratada ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador/Contratante é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

##### **14.3. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:**

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados/contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto do Órgão Gerenciador/Contratante quanto da Detentora/Contratada;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora/Contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;
- d) contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência registrada/contratual e seu efetivo resultado;

- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no presente Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora/Contratada;
- h) Comunicar formalmente ao seu respectivo Gestor da Ata de Registro de Preços /Contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora/Contratada;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.4. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada.
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas/contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços/Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

#### **15.MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

15.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

#### **16. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

16.1. Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, de acordo com as condições previstas na ata de registro de preço.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo

PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

16.3. A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo órgão gerenciador, no total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, facultado à administração chamar os remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo o órgão gerenciador negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele **ofertado inicialmente, ou revogar esta licitação.**

**16.3.1.** A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE VENCEDOR em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município, bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

16.3.1.1. O recolhimento da multa referida no subitem anterior será feito, por meio de guia própria, para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

16.3.1.1.1. O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Jurema tornando-se título executivo para as medidas judiciais cabíveis.

16.3.2. Caso não ocorra o pagamento da multa, a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a com o Município de Jurema, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município pelos prejuízos resultantes, não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) meses, estabelecidos no item 17.3.1.

**16.4.** A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE VENCEDOR, na data da assinatura.

16.5. As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na Declaração de Pleno Atendimento e na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

## **17. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO**

17.1. Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

17.2. O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a. OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

18.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133, de 2021.

18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

18.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, que será calculada pro rata die sobre INPC.

## **19. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

19.1. No interesse do Órgão gerenciador o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

19.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

## **20. SANÇÕES**

20.01. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Jurema (PE), 05 de maio de 2025.

**Rafaelly de Lucena Correia Gomes**  
**FARMACÊUTICA**

## APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

#### 1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE, conforme especificação e quantitativo descritos abaixo:

1.2 Os quantitativos do objeto deste Termo de Referência estão distribuídos da seguinte forma:

1.2.1. Os itens **7 e 185** corresponde à **Cota Reservada, que representa a 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade total dos itens, reservada à participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais - MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal, conforme determina o art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Complementar 155/2016.

1.2.2. Os itens **8 e 186** corresponde à **Cota Principal, que representa 75% (setenta e cinco por cento)** da quantidade total do item, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

1.2.3. O restante dos itens, cujo valores são de até de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** serão destinados exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme art. 48, inciso I, da lei nº 123/06**, conforme tabela abaixo discriminada;

| ITEM | SKU   | CATMAT | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                        | UNID.          | QTD.  | V. UNITÁRIO ESTIMADO | V. TOTAL ESTIMADO |
|------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|----------------------|-------------------|
| 1    | 14293 | 268375 | ACICLOVIR 50MG/G -<br>USO:CREME, BISNAGA 10G.<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,<br>DATA DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE                                 | BISNAGA<br>10G | 1500  | R\$ 3,12             | R\$ 4.680,00      |
| 2    | 14294 | 267502 | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG,<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE<br>LOTE,FABRICAÇÃO E VALIDADE.          | COMPRIMI<br>DO | 50000 | R\$ 0,05             | R\$ 2.500,00      |
| 3    | 14295 | 271687 | ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C),<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML -<br>AMPOLA 5 ML. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE<br>LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | AMPOLA<br>5ML  | 5000  | R\$ 1,42             | R\$ 7.100,00      |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |       |          |               |
|----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|----------|---------------|
| 4  | 14296 | 271691 | ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                               | COMPRIMI<br>DO  | 6000  | R\$ 0,16 | R\$ 960,00    |
| 5  | 14297 | 271689 | ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200MG/ML - SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                               | FRASCO<br>20ML  | 1.800 | R\$ 2,35 | R\$ 4.230,00  |
| 6  | 14298 | 267503 | ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                    | compri          | 50000 | R\$ 0,31 | R\$ 15.500,00 |
| 7  | 14299 | 278489 | <b>COTA RESERVADA PARA ME E EPP</b><br>ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                      | FRASCO<br>30ML  | 5000  | R\$ 4,16 | R\$ 20.800,00 |
| 8  | 14299 | 278489 | <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)</b><br>ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO ORAL 30ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                               | FRASCO<br>30ML  | 15000 | R\$ 4,16 | R\$ 62.400,00 |
| 9  | 14300 | 327566 | ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                             | AMPOLA<br>5ML   | 800   | R\$ 5,05 | R\$ 4.040,00  |
| 10 | 14301 | 281657 | ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA, FRASCO 200ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FRASCO<br>200ML | 800   | R\$ 8,72 | R\$ 6.976,00  |
| 11 | 14302 | 267504 | ÁCIDO VALPROICO 250MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                              | COMPRIMI<br>DO  | 12000 | R\$ 0,54 | R\$ 6.480,00  |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                               |                                  |       |                  |                      |
|----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|------------------|----------------------|
| 12 | 14303 | 267505 | <b>ÁCIDO VALPROICO 500MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                   | COMPRIMI<br>DO                   | 10000 | <b>R\$ 1,03</b>  | <b>R\$ 10.300,00</b> |
| 13 | 14304 | 308732 | <b>ÁCIDO VALPROICO 50MG/ML</b> - FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                     | FRASCO<br>100ML                  | 2500  | <b>R\$ 8,21</b>  | <b>R\$ 20.525,00</b> |
| 14 | 14305 | 278281 | <b>ADENOSINA 3MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                            | AMPOLA<br>2ML                    | 800   | <b>R\$ 15,62</b> | <b>R\$ 12.496,00</b> |
| 15 | 14307 | 352317 | <b>ÁGUA BIDEUTILIZADA</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL - ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, EMBALAGEM EM SISTEMA FECHADO, AMPOLA 10ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | AMPOLA<br>10ML                   | 17000 | <b>R\$ 0,36</b>  | <b>R\$ 6.120,00</b>  |
| 16 | 14308 | 459822 | <b>ALBENDAZOL 400MG</b> - COMPRIMIDOS MASTIGÁVEL - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                 | COMPRIMI<br>DO<br>MASTIGAV<br>EL | 10000 | <b>R\$ 0,52</b>  | <b>R\$ 5.200,00</b>  |
| 17 | 14309 | 267507 | <b>ALBENDAZOL 40MG/ML</b> - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                         | FRASCO<br>10ML                   | 3000  | <b>R\$ 1,57</b>  | <b>R\$ 4.710,00</b>  |
| 18 | 14310 | 436169 | <b>ALOGLIPTINA 25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                        | COMPRIMI<br>DO                   | 1500  | <b>R\$ 4,20</b>  | <b>R\$ 6.300,00</b>  |
| 19 | 14311 | 271357 | <b>ALPRAZOLAM 0,5MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                        | COMPRIMI<br>DO                   | 22000 | <b>R\$ 0,09</b>  | <b>R\$ 1.980,00</b>  |
| 20 | 14312 | 271356 | <b>ALPRAZOLAM 1MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                          | COMPRIMI<br>DO                   | 18000 | <b>R\$ 0,09</b>  | <b>R\$ 1.620,00</b>  |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                    |                 |       |                 |                     |
|----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------------|---------------------|
| 21 | 14313 | 284465 | <b>ALPRAZOLAM 2MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                             | COMPRIMI<br>DO  | 25000 | <b>R\$ 0,15</b> | <b>R\$ 3.750,00</b> |
| 22 | 14319 |        | <b>AMBROXOL, CLORIDRATO DE -<br/>15MG/5ML</b> - XAROPE INFANTIL -<br>FRASCO CONTENDO 100ML,<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE. | FRASCO<br>100ML | 600   | <b>R\$ 3,67</b> | <b>R\$ 2.202,00</b> |
| 23 | 14320 |        | <b>AMBROXOL, CLORIDRATO DE -<br/>30MG/5ML</b> - XAROPE ADULTO -<br>FRASCO CONTENDO 100ML,<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.   | FRASCO<br>100ML | 800   | <b>R\$ 4,55</b> | <b>R\$ 3.640,00</b> |
| 24 | 14314 | 292402 | <b>AMINOFILINA 24MG/ML</b> -<br>SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA<br>10ML, EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                            | AMPOLA<br>10ML  | 1000  | <b>R\$ 5,68</b> | <b>R\$ 5.680,00</b> |
| 25 | 14315 | 271710 | <b>AMIODARONA 50MG/ML</b> -<br>SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA<br>3ML, EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                              | AMPOLA<br>3ML   | 1000  | <b>R\$ 3,91</b> | <b>R\$ 3.910,00</b> |
| 26 | 14316 | 267512 | <b>AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE<br/>- 25MG</b> - COMPRIMIDOS<br>EMBALADOS EM BLISTER-<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.       | COMPRIMI<br>DO  | 35000 | <b>R\$ 0,06</b> | <b>R\$ 2.100,00</b> |
| 27 | 14317 | 276333 | <b>AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE<br/>- 75MG</b> - COMPRIMIDOS<br>EMBALADOS EM BLISTER -<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.      | COMPRIMI<br>DO  | 17000 | <b>R\$ 0,28</b> | <b>R\$ 4.760,00</b> |
| 28 | 14318 | 271089 | <b>AMOXICILINA 500MG</b> - CÁPSULAS<br>EMBALADAS EM BLISTER -<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                               | CÁPSULA         | 24000 | <b>R\$ 0,29</b> | <b>R\$ 6.960,00</b> |
| 29 | 14321 | 271111 | <b>AMOXICILINA 50MG/ML</b> - PÓ PARA<br>SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100<br>ML.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                | FRASCO<br>100ML | 800   | <b>R\$ 5,42</b> | <b>R\$ 4.336,00</b> |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                           |               |       |                 |                      |
|----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----------------|----------------------|
| 30 | 14322 | 271217 | <b>AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO ASSOCIADO COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO - 500MG + 125MG</b> - COMPRIMIDO EMBALADOS EMBLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | COMPRIMIDO    | 2500  | <b>R\$ 0,99</b> | <b>R\$ 2.475,00</b>  |
| 31 | 14323 | 268207 | <b>AMPICILINA 1G</b> - FRASCO/AMPOLA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                         | FRASCO/AMPOLA | 3000  | <b>R\$ 4,86</b> | <b>R\$ 14.580,00</b> |
| 32 | 14324 | 267515 | <b>AMPICILINA 500MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                   | COMPRIMIDO    | 6000  | <b>R\$ 0,60</b> | <b>R\$ 3.600,00</b>  |
| 33 | 14325 | 448843 | <b>AMPICILINA 50MG/ML</b> - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                      | FRASCO 60ML   | 300   | <b>R\$ 7,67</b> | <b>R\$ 2.301,00</b>  |
| 34 | 14326 | 272434 | <b>ANLÓDIPINO, BESILATO DE - 5MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                      | COMPRIMIDO    | 40000 | <b>R\$ 0,04</b> | <b>R\$ 1.600,00</b>  |
| 35 | 14327 | 268896 | <b>ANLÓDIPINO, BESILATO DE - 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                      | COMPRIMIDO    | 40000 | <b>R\$ 0,09</b> | <b>R\$ 3.600,00</b>  |
| 36 | 14328 | 267516 | <b>ATENÓLOL 25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                      | COMPRIMIDO    | 36000 | <b>R\$ 0,06</b> | <b>R\$ 2.160,00</b>  |
| 37 | 14329 | 267517 | <b>ATENÓLOL 50MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                      | COMPRIMIDO    | 36000 | <b>R\$ 0,07</b> | <b>R\$ 2.520,00</b>  |
| 38 | 14330 | 268214 | <b>ATROPINA SULFATO DE - 0,25MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                    | AMPOLA 1ML    | 1200  | <b>R\$ 1,10</b> | <b>R\$ 1.320,00</b>  |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                   |                   |       |                  |                      |
|----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------------|----------------------|
| 39 | 14331 | 267140 | <b>AZITROMICINA 500MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                         | COMPRIMI<br>DO    | 4000  | <b>R\$ 1,20</b>  | <b>R\$ 4.800,00</b>  |
| 40 | 14332 |        | <b>AZITROMICINA 200MG/5ML</b> - PO PARA SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                  | FRASCO<br>15ML    | 1000  | <b>R\$ 11,26</b> | <b>R\$ 11.260,00</b> |
| 41 | 14333 | 270613 | <b>BENZATINA BENZILPENICILINA 600.000 U.I.</b> + DILUENTE FRASCO/AMPOLA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                              | FRASCO/A<br>MPOLA | 2000  | <b>R\$ 8,64</b>  | <b>R\$ 17.280,00</b> |
| 42 | 14334 | 270612 | <b>BENZATINA BENZILPENICILINA 1.200.000 U.I.</b> + DILUENTE FRASCO/AMPOLA - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                            | FRASCO/A<br>MPOLA | 4500  | <b>R\$ 9,11</b>  | <b>R\$ 40.995,00</b> |
| 43 | 14335 | 308726 | <b>BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML (25%)</b> - FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA, FRASCO 60 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                        | FRASCO<br>60ML    | 150   | <b>R\$ 4,48</b>  | <b>R\$ 672,00</b>    |
| 44 | 14336 | 272898 | <b>BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML + 0,25MG/5ML</b> - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 120ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FRASCO<br>120ML   | 800   | <b>R\$ 6,10</b>  | <b>R\$ 4.880,00</b>  |
| 45 | 14337 | 268222 | <b>BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                  | AMPOLA<br>10ML    | 500   | <b>R\$ 1,00</b>  | <b>R\$ 500,00</b>    |
| 46 | 14338 | 270140 | <b>BIPERIDENO 2MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                             | COMPRIMI<br>DO    | 26000 | <b>R\$ 0,43</b>  | <b>R\$ 11.180,00</b> |
| 47 | 14339 | 268994 | <b>BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                | COMP              | 5000  | <b>R\$ 0,58</b>  | <b>R\$ 2.900,00</b>  |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                   |                   |       |                  |                      |
|----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------------|----------------------|
| 48 | 14340 | 271773 | <b>BROMAZEPAM 3MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.            | COMPRIMI<br>DO    | 18000 | <b>R\$ 0,11</b>  | <b>R\$ 1.980,00</b>  |
| 49 | 14341 | 271774 | <b>BROMAZEPAM 6MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.            | COMPRIMI<br>DO    | 18000 | <b>R\$ 0,20</b>  | <b>R\$ 3.600,00</b>  |
| 50 | 14342 | 269958 | <b>BROMOPIDA 5MG/ML</b> - SOLUÇÃO<br>INJETAVEL- AMPOLA 2ML,<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                | AMPOLA<br>2ML     | 6000  | <b>R\$ 2,35</b>  | <b>R\$ 14.100,00</b> |
| 51 | 14343 | 269956 | <b>BROMOPRIDA 4MG/ML</b> -<br>SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO<br>20ML, EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE<br>LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                             | FRASCO<br>20ML    | 200   | <b>R\$ 3,44</b>  | <b>R\$ 688,00</b>    |
| 52 | 14344 | 269574 | <b>BUPIVACAÍNA 5MG/ML (0,50%)</b> -<br>FRASCO/AMPOLA - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                     | FRASCO/A<br>MPOLA | 150   | <b>R\$ 4,36</b>  | <b>R\$ 654,00</b>    |
| 53 | 14345 | 267613 | <b>CAPTOPRIL 25MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.           | COMPRIMI<br>DO    | 50000 | <b>R\$ 0,05</b>  | <b>R\$ 2.500,00</b>  |
| 54 | 14346 | 267618 | <b>CARBAMAZEPINA 200MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.      | COMPRIMI<br>DO    | 30000 | <b>R\$ 0,22</b>  | <b>R\$ 6.600,00</b>  |
| 55 | 14347 | 267617 | <b>CARBAMAZEPINA 400MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.      | COMPRIMI<br>DO    | 20000 | <b>R\$ 0,72</b>  | <b>R\$ 14.400,00</b> |
| 56 | 14348 | 272454 | <b>CARBAMAZEPINA 20MG/ML</b> -<br>SUSPENSAO ORAL 100ML -<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                   | FRASCO<br>100ML   | 480   | <b>R\$ 10,74</b> | <b>R\$ 5.155,20</b>  |
| 57 | 14349 | 267621 | <b>CARBONATO DE LÍTIO 300MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE. | COMPRIMI<br>DO    | 12000 | <b>R\$ 0,32</b>  | <b>R\$ 3.840,00</b>  |

|    |       |        |                                                                                                                                                                     |               |       |                  |                      |
|----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------------|----------------------|
| 58 | 14350 | 271102 | <b>CARBONATO DE LÍTIO 450MG</b> – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.      | COMPRIMIDO    | 15000 | <b>R\$ 0,55</b>  | <b>R\$ 8.250,00</b>  |
| 59 | 14351 |        | <b>CARBONATO DE CÁLCIO 500MG</b> – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.     | COMPRIMIDO    | 30000 | <b>R\$ 0,24</b>  | <b>R\$ 7.200,00</b>  |
| 60 | 14352 | 446251 | <b>CARVÃO VEGETAL ATIVADO</b> - FORMA FARMACÊUTICA: EM PÓ – CATEGORIA P.A - SACHÊ 5g. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | SACHÊ 5G      | 30    | <b>R\$ 29,12</b> | <b>R\$ 873,60</b>    |
| 61 | 14353 | 267566 | <b>CARVEDILOL 3,125MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                         | COMPRIMIDO    | 6000  | <b>R\$ 0,10</b>  | <b>R\$ 600,00</b>    |
| 62 | 14354 | 267565 | <b>CARVEDILOL 6,25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                          | COMPRIMIDO    | 6000  | <b>R\$ 0,11</b>  | <b>R\$ 660,00</b>    |
| 63 | 14355 | 267564 | <b>CARVEDILOL 12,5MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                          | COMPRIMIDO    | 6000  | <b>R\$ 0,13</b>  | <b>R\$ 780,00</b>    |
| 64 | 14356 | 267567 | <b>CARVEDILOL 25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                            | COMPRIMIDO    | 6000  | <b>R\$ 0,17</b>  | <b>R\$ 1.020,00</b>  |
| 65 | 14357 | 267625 | <b>CEFALEXINA 500MG</b> - CÁPSULAS EMBALADAS EM BLISTER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                | CÁPSULA       | 15000 | <b>R\$ 1,23</b>  | <b>R\$ 18.450,00</b> |
| 66 | 14358 |        | <b>CEFALEXINA 250MG/5ML</b> - PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL – FRASCO COM 100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.  | FRASCO 100ML  | 1200  | <b>R\$ 12,25</b> | <b>R\$ 14.700,00</b> |
| 67 | 14359 | 460699 | <b>CEFALOTINA SÓDICA 1G</b> - PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                     | FRASCO/AMPOLA | 1200  | <b>R\$ 5,91</b>  | <b>R\$ 7.092,00</b>  |

|    |       |        |                                                                                                                                                                        |               |       |           |               |
|----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----------|---------------|
| 68 | 14360 | 450890 | <b>CEFTRIAXONA SÓDICA 1G</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.   | FRASCO/AMPOLA | 5500  | R\$ 6,45  | R\$ 35.475,00 |
| 69 | 14361 | 308736 | <b>CETOCONAZOL 20MG/G</b> - CREME -BISNAGA 30G – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                            | BISNAGA 30G   | 1200  | R\$ 3,61  | R\$ 4.332,00  |
| 70 | 14362 | 267151 | <b>CETOCONAZOL 200MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.               | COMPRIMIDO    | 15000 | R\$ 0,45  | R\$ 6.750,00  |
| 71 | 14363 | 448845 | <b>CETOPROFENO 50 MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.               | AMPOLA 2ML    | 3500  | R\$ 1,75  | R\$ 6.125,00  |
| 72 | 14364 | 448844 | <b>CETOPROFENO 100 MG/ML</b> – FRASCO/AMPOLA - PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                  | FRASCO/AMPOLA | 1200  | R\$ 4,49  | R\$ 5.388,00  |
| 73 | 14365 | 393813 | <b>CETOPROFENO 100MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.               | COMPRIMIDO    | 4500  | R\$ 0,92  | R\$ 4.140,00  |
| 74 | 14366 | 272166 | <b>CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.  | COMPRIMIDO    | 15000 | R\$ 0,11  | R\$ 1.650,00  |
| 75 | 14367 | 282313 | <b>CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | COMPRIMIDO    | 15000 | R\$ 0,14  | R\$ 2.100,00  |
| 76 | 14368 | 340167 | <b>CIMETIDINA 150MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                | AMPOLA 2ML    | 4000  | R\$ 1,39  | R\$ 5.560,00  |
| 77 | 14369 | 292418 | <b>CIPROFLOXACINO 400MG</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL – FRASCO COM 200ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS                                         | FRASCO 200ML  | 200   | R\$ 39,35 | R\$ 7.870,00  |

|    |       |        | E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE                                                                                                                                                                    |            |       |          |               |
|----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|----------|---------------|
| 78 | 14370 | 267632 | <b>CIPROFLOXACINO 500MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                       | COMPRIMIDO | 15000 | R\$ 0,29 | R\$ 4.350,00  |
| 79 | 14371 | 272903 | <b>CITALOPRAM, BROMIDRATO 20MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 | COMPRIMIDO | 12000 | R\$ 0,15 | R\$ 1.800,00  |
| 80 | 14372 | 270906 | <b>CODEÍNA, FOSFATO + PARACETAMOL OU ACETAMINOFENO 7,5MG+500MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | COMP       | 8000  | R\$ 1,26 | R\$ 10.080,00 |
| 81 | 14373 | 268439 | <b>CLARITROMICINA 500MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                       | COMPRIMIDO | 4000  | R\$ 1,84 | R\$ 7.360,00  |
| 82 | 14374 | 482013 | <b>CLINDAMICINA 150MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA CONTENDO 4ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                | AMPOLA 4ML | 2500  | R\$ 4,74 | R\$ 11.850,00 |
| 83 | 14375 | 268436 | <b>CLINDAMICINA 300MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                         | COMPRIMIDO | 8000  | R\$ 1,21 | R\$ 9.680,00  |
| 84 | 14376 | 267523 | <b>CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE - 10MG</b> - COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                          | COMPRIMIDO | 5000  | R\$ 0,66 | R\$ 3.300,00  |
| 85 | 14377 | 267522 | <b>CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE - 25MG</b> - COMPRIMIDO EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                          | COMPRIMIDO | 5000  | R\$ 1,14 | R\$ 5.700,00  |

|    |       |        |                                                                                                                                                                                                                      |              |       |                 |                      |
|----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------------|----------------------|
| 86 | 14378 | 270120 | <b>CLONAZEPAM 2,5MG/ML</b> - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                 | FRASCO 20ML  | 600   | <b>R\$ 3,08</b> | <b>R\$ 1.848,00</b>  |
| 87 | 14379 | 270118 | <b>CLONAZEPAM 0,5MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                               | COMPRIMIDO   | 15000 | <b>R\$ 0,07</b> | <b>R\$ 1.050,00</b>  |
| 88 | 14380 | 270119 | <b>CLONAZEPAM 2MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                 | COMPRIMIDO   | 40000 | <b>R\$ 0,07</b> | <b>R\$ 2.800,00</b>  |
| 89 | 14381 | 272043 | <b>CLONIDINA, CLORIDRATO DE - 0,100MG</b> - EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                        | COMPRIMIDO   | 10000 | <b>R\$ 0,27</b> | <b>R\$ 2.700,00</b>  |
| 90 | 14382 | 272044 | <b>CLONIDINA, CLORIDRATO DE - 0,150MG</b> - EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                        | COMPRIMIDO   | 5000  | <b>R\$ 0,35</b> | <b>R\$ 1.750,00</b>  |
| 91 | 14383 | 272045 | <b>CLOPIDOGREL 75MG</b> - COMPRIMIDOS REVESTIDOS E EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                            | COMPRIMIDO   | 15000 | <b>R\$ 0,49</b> | <b>R\$ 7.350,00</b>  |
| 92 | 14384 | 267162 | <b>CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                       | AMPOLA 10ML  | 500   | <b>R\$ 0,48</b> | <b>R\$ 240,00</b>    |
| 93 | 14385 | 437160 | <b>CLORETO DE SÓDIO 0,9%</b> - SOLUÇÃO NASAL - FRASCO CONTENDO 30ML SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                      | FRASCO 30ML  | 2000  | <b>R\$ 2,29</b> | <b>R\$ 4.580,00</b>  |
| 94 | 14386 | 452796 | <b>CLORETO DE SÓDIO 0,9 %</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, FRASCO 100ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FRASCO 100ML | 5000  | <b>R\$ 3,62</b> | <b>R\$ 18.100,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                      |              |       |          |               |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|----------|---------------|
| 95  | 14387 | 452796 | <b>CLORETO DE SÓDIO 0,9 %</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, FRASCO 250ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FRASCO 250ML | 2000  | R\$ 4,59 | R\$ 9.180,00  |
| 96  | 14388 | 452796 | <b>CLORETO DE SÓDIO 0,9 %</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, BOLSA/FRASCO ISENTO DE PVC, FRASCO 500ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FRASCO 500ML | 6000  | R\$ 5,59 | R\$ 33.540,00 |
| 97  | 14389 | 267574 | <b>CLORETO DE SÓDIO 20%</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                          | AMPOLA 10ML  | 100   | R\$ 0,59 | R\$ 59,00     |
| 98  | 14390 | 267638 | <b>CLORPROMAZINA 100MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                            | COMPRIMI DO  | 26000 | R\$ 0,34 | R\$ 8.840,00  |
| 99  | 14391 | 267635 | <b>CLORPROMAZINA 25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                             | COMPRIMI DO  | 9000  | R\$ 0,39 | R\$ 3.510,00  |
| 100 | 14392 | 268069 | <b>CLORPROMAZINA 5MG/ML</b> - AMPOLA 5ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                | AMPOLA 5ML   | 1000  | R\$ 2,02 | R\$ 2.020,00  |
| 101 | 14393 | 340207 | <b>CLORPROMAZINA 40MG/ML</b> - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                               | FRASCO 20ML  | 800   | R\$ 6,60 | R\$ 5.280,00  |
| 102 | 14394 | 272429 | <b>CLOZAPINA 25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                 | COMPRIMI DO  | 6000  | R\$ 0,70 | R\$ 4.200,00  |
| 103 | 14395 | 272431 | <b>CLOZAPINA 100MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                | COMP         | 5000  | R\$ 4,65 | R\$ 23.250,00 |

|     |       |        |                                                                                                                                                                           |              |       |                  |                      |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------------|----------------------|
| 104 | 14396 | 270495 | <b>COLAGENASE - 0,6UI + 1% - ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, POMADA, BISNAGA 30G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE</b>                                       | BISNAGA 30G  | 600   | <b>R\$ 17,39</b> | <b>R\$ 10.434,00</b> |
| 105 | 14397 | 276283 | <b>DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>                 | AMPOLA 2ML   | 1000  | <b>R\$ 2,35</b>  | <b>R\$ 2.350,00</b>  |
| 106 | 14398 | 452439 | <b>DEXAMETASONA 1MG/G - CREME - BISNAGA 10G, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>                               | BISNAGA 10G  | 4000  | <b>R\$ 2,15</b>  | <b>R\$ 8.600,00</b>  |
| 107 | 14399 | 268243 | <b>DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR - FRASCO COM 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>                      | FRASCO 100ML | 1500  | <b>R\$ 3,05</b>  | <b>R\$ 4.575,00</b>  |
| 108 | 14400 | 269388 | <b>DEXAMETASONA 4MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>                   | COMPRIMI DO  | 12000 | <b>R\$ 0,76</b>  | <b>R\$ 9.120,00</b>  |
| 109 | 14401 | 408849 | <b>DEXAMETASONA 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>                   | AMPOLA 1ML   | 1200  | <b>R\$ 1,07</b>  | <b>R\$ 1.284,00</b>  |
| 110 | 14402 | 292427 | <b>DEXAMETASONA 4MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2,5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>                 | AMPOLA 2,5ML | 9000  | <b>R\$ 1,62</b>  | <b>R\$ 14.580,00</b> |
| 111 | 14403 | 267646 | <b>DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE -0,4MG/ML- XAROPE 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</b>                   | FRASCO 100ML | 1500  | <b>R\$ 2,92</b>  | <b>R\$ 4.380,00</b>  |
| 112 | 14404 | 267645 | <b>DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE - 2MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</b> | COMPRIMI DO  | 18000 | <b>R\$ 0,07</b>  | <b>R\$ 1.260,00</b>  |
| 113 | 14405 | 479702 | <b>DIAZEPAM 5MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.</b>                       | COMPRIMI DO  | 10000 | <b>R\$ 0,11</b>  | <b>R\$ 1.100,00</b>  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                |                |       |                 |                      |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-----------------|----------------------|
| 114 | 14406 | 267197 | <b>DIAZEPAM 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.            | COMPRIMI<br>DO | 30000 | <b>R\$ 0,07</b> | <b>R\$ 2.100,00</b>  |
| 115 | 14407 | 623299 | <b>DIAZEPAM 10MG/2ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.          | AMPOLA<br>2ML  | 3000  | <b>R\$ 1,26</b> | <b>R\$ 3.780,00</b>  |
| 116 | 14408 | 273137 | <b>DICLOFENACO SODICO 75MG</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.    | AMPOLA<br>3ML  | 6000  | <b>R\$ 1,13</b> | <b>R\$ 6.780,00</b>  |
| 117 | 14409 | 393876 | <b>DICLOFENACO SODICO 50MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | COMPRIMI<br>DO | 28000 | <b>R\$ 0,08</b> | <b>R\$ 2.240,00</b>  |
| 118 | 14410 | 270992 | <b>DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.            | COMPRIMI<br>DO | 20000 | <b>R\$ 0,10</b> | <b>R\$ 2.000,00</b>  |
| 119 | 14411 | 352319 | <b>DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML</b> - SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.      | FRASCO<br>20ML | 300   | <b>R\$ 3,62</b> | <b>R\$ 1.086,00</b>  |
| 120 | 14412 | 304873 | <b>DIGOXINA 0,25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.         | COMPRIMI<br>DO | 6000  | <b>R\$ 0,29</b> | <b>R\$ 1.740,00</b>  |
| 121 | 14413 | 267648 | <b>DIGOXINA 0,05MG/ML</b> - ELIXIR - FRASCO 60ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                  | FRASCO<br>60ML | 100   | <b>R\$ 8,88</b> | <b>R\$ 888,00</b>    |
| 122 | 14414 | 267205 | <b>DIPIRONA 500MG/ML</b> - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.        | FRASCO<br>10ML | 6000  | <b>R\$ 1,54</b> | <b>R\$ 9.240,00</b>  |
| 123 | 14417 | 267203 | <b>DIPIRONA 500MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.          | COMPRIMI<br>DO | 65000 | <b>R\$ 0,16</b> | <b>R\$ 10.400,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                           |             |       |                 |                      |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----------------|----------------------|
| 124 | 14418 | 268252 | <b>DIPIRONA 500MG/ML</b> – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                     | AMPOLA 2ML  | 12000 | <b>R\$ 0,89</b> | <b>R\$ 10.680,00</b> |
| 125 | 14419 | 268446 | <b>DOBUTAMINA 12,5MG/ML</b> – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                 | AMPOLA 20ML | 400   | <b>R\$ 6,94</b> | <b>R\$ 2.776,00</b>  |
| 126 | 14420 | 269962 | <b>DOMPERIDONA 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                    | COMPRIMIDO  | 6000  | <b>R\$ 0,09</b> | <b>R\$ 540,00</b>    |
| 127 | 14421 | 268960 | <b>DOPAMINA 5MG/ML</b> – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                      | AMPOLA 10ML | 1000  | <b>R\$ 3,38</b> | <b>R\$ 3.380,00</b>  |
| 128 | 14422 | 455699 | <b>DOXICICLINA, CLORIDRATO DE - 100MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | COMPRIMIDO  | 1000  | <b>R\$ 0,47</b> | <b>R\$ 470,00</b>    |
| 129 | 14423 | 267652 | <b>ENALAPRIL, MALEATO DE - 20MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.       | COMPRIMIDO  | 22000 | <b>R\$ 0,07</b> | <b>R\$ 1.540,00</b>  |
| 130 | 14424 | 267651 | <b>ENALAPRIL, MALEATO DE - 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.       | COMPRIMIDO  | 36000 | <b>R\$ 0,05</b> | <b>R\$ 1.800,00</b>  |
| 131 | 14425 | 267650 | <b>ENALAPRIL, MALEATO DE - 5MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.        | COMPRIMIDO  | 25000 | <b>R\$ 0,06</b> | <b>R\$ 1.500,00</b>  |
| 132 | 14426 | 268255 | <b>EPINEFRINA 1MG/ML</b> – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA CONTENDO 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.            | AMPOLA 1ML  | 1000  | <b>R\$ 5,62</b> | <b>R\$ 5.620,00</b>  |
| 133 | 14427 | 291770 | <b>ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.       | COMPRIMIDO  | 15000 | <b>R\$ 0,18</b> | <b>R\$ 2.700,00</b>  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                  |             |       |                  |                      |
|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------------|----------------------|
| 134 | 14428 | 291771 | <b>ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                              | COMPRIMIDO  | 12000 | <b>R\$ 0,29</b>  | <b>R\$ 3.480,00</b>  |
| 135 | 14429 | 270620 | <b>ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | COMPRIMIDO  | 6000  | <b>R\$ 0,39</b>  | <b>R\$ 2.340,00</b>  |
| 136 | 14430 | 270621 | <b>ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.   | AMPOLA 5ML  | 5200  | <b>R\$ 1,92</b>  | <b>R\$ 9.984,00</b>  |
| 137 | 14431 | 267282 | <b>ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO - 20MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                       | AMPOLA 1ML  | 8000  | <b>R\$ 1,45</b>  | <b>R\$ 11.600,00</b> |
| 138 | 14432 | 267283 | <b>ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO -10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                        | COMPRIMIDO  | 9000  | <b>R\$ 0,49</b>  | <b>R\$ 4.410,00</b>  |
| 139 | 14433 | 267653 | <b>ESPIRONOLACTONA 25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                      | COMPRIMIDO  | 20000 | <b>R\$ 0,20</b>  | <b>R\$ 4.000,00</b>  |
| 140 | 14434 | 267654 | <b>ESPIROLACTONA 100MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                       | COMPRIMIDO  | 10000 | <b>R\$ 0,76</b>  | <b>R\$ 7.600,00</b>  |
| 141 | 14435 | 272198 | <b>ETILEFRINA, CLORIDRATO DE - 10MG/ML</b> - AMPOLA CONTENDO 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                     | AMPOLA 1ML  | 2800  | <b>R\$ 2,09</b>  | <b>R\$ 5.852,00</b>  |
| 142 | 14436 | 270116 | <b>ETOMIDATO 2MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA CONTENDO 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                   | AMPOLA 10ML | 500   | <b>R\$ 15,28</b> | <b>R\$ 7.640,00</b>  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                              |             |       |                 |                     |
|-----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|-----------------|---------------------|
| 143 | 14437 | 300725 | <b>FENOBARBITAL 100MG/ML</b> - AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                        | AMPOLA 2ML  | 1000  | <b>R\$ 2,43</b> | <b>R\$ 2.430,00</b> |
| 144 | 14438 | 267660 | <b>FENOBARBITAL 100MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER- EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                     | COMPRIMI DO | 24000 | <b>R\$ 0,16</b> | <b>R\$ 3.840,00</b> |
| 145 | 14439 | 300723 | <b>FENOBARBITAL 40MG/ML</b> - FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                        | FRASCO 20ML | 800   | <b>R\$ 5,04</b> | <b>R\$ 4.032,00</b> |
| 146 | 14440 | 396471 | <b>FENOTEROL, BROMIDRATO 5MG/ML</b> - FRASCO 20ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                | FRASCO 20ML | 1000  | <b>R\$ 4,98</b> | <b>R\$ 4.980,00</b> |
| 147 | 14441 |        | <b>FENTANILA, CITRATO 50MCG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.              | AMPOLA 5ML  | 1000  | <b>R\$ 2,65</b> | <b>R\$ 2.650,00</b> |
| 148 | 14443 |        | <b>FENITOÍNA 250MG/5ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                      | AMPOLA 5ML  | 800   | <b>R\$ 3,20</b> | <b>R\$ 2.560,00</b> |
| 149 | 14442 | 267657 | <b>FENITOÍNA 100MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       | COMPRIMI DO | 8000  | <b>R\$ 0,32</b> | <b>R\$ 2.560,00</b> |
| 150 | 14444 | 292399 | <b>FITOMENADIONA 10 MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                   | AMPOLA 1ML  | 3000  | <b>R\$ 2,37</b> | <b>R\$ 7.110,00</b> |
| 151 | 14445 | 367361 | <b>FOLINATO DE CÁLCIO (ACIDO FÓLICO) 15MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | COMPRIMI DO | 1500  | <b>R\$ 2,19</b> | <b>R\$ 3.285,00</b> |
| 152 | 14446 | 267666 | <b>FUROSEMIDA 10MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       | AMPOLA 2ML  | 3000  | <b>R\$ 1,02</b> | <b>R\$ 3.060,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                   |                 |       |                 |                     |
|-----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------------|---------------------|
| 153 | 14447 | 267663 | <b>FUROSEMIDA 40MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                           | COMPRIMI<br>DO  | 40000 | <b>R\$ 0,07</b> | <b>R\$ 2.800,00</b> |
| 154 | 14448 | 267662 | <b>FLUCONAZOL 150MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                         | COMPRIMI<br>DO  | 3000  | <b>R\$ 0,57</b> | <b>R\$ 1.710,00</b> |
| 155 | 14449 |        | <b>FLUMAZENIL 0,5MG/5ML</b> -<br>SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA<br>5ML. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                           | AMPOLA<br>5ML   | 300   | <b>R\$ 9,60</b> | <b>R\$ 2.880,00</b> |
| 156 | 14450 | 273009 | <b>FLUOXETINA 20MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                          | COMPRIMI<br>DO  | 24000 | <b>R\$ 0,12</b> | <b>R\$ 2.880,00</b> |
| 157 | 14451 | 268256 | <b>GENTAMICINA, SULFATO 40MG</b> -<br>SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA<br>2ML. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                      | AMPOLA<br>2ML   | 1000  | <b>R\$ 1,61</b> | <b>R\$ 1.610,00</b> |
| 158 | 14452 | 269759 | <b>GENTAMICINA, SULFATO 80MG</b> -<br>SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA<br>2ML, EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                      | AMPOLA<br>2ML   | 1000  | <b>R\$ 1,67</b> | <b>R\$ 1.670,00</b> |
| 159 | 14453 | 267671 | <b>GLIBENCLAMIDA 5MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                        | COMPRIMI<br>DO  | 36000 | <b>R\$ 0,05</b> | <b>R\$ 1.800,00</b> |
| 160 | 14454 |        | <b>GLICEROL 120MG/ML</b> - 500ML FR +<br>BISN + SONDA RETAL - FRASCO<br>OU BOLSA 500ML SISTEMA<br>FECHADO, EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE. | FRASCO<br>500ML | 50    | <b>R\$ 9,29</b> | <b>R\$ 464,50</b>   |
| 161 | 14455 | 442754 | <b>GLICLAZIDA 30MG</b> -<br>COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO<br>PROLONGADA EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                  | COMPRIMI<br>DO  | 10000 | <b>R\$ 0,18</b> | <b>R\$ 1.800,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                        |              |       |                 |                      |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------------|----------------------|
| 162 | 14456 | 270019 | <b>GLICONATO DE CALCIO 10%, 100MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                 | AMPOLA 10ML  | 1000  | <b>R\$ 2,17</b> | <b>R\$ 2.170,00</b>  |
| 163 | 14457 | 353564 | <b>GLICOSE 50%</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 10ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                       | AMPOLA 10ML  | 3000  | <b>R\$ 0,71</b> | <b>R\$ 2.130,00</b>  |
| 164 | 14458 | 357880 | <b>GLICOSE 5%</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO 100ML. SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FRASCO 100ML | 300   | <b>R\$ 4,45</b> | <b>R\$ 1.335,00</b>  |
| 165 | 14459 | 270092 | <b>GLICOSE 5%</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO 250ML. SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FRASCO 250ML | 300   | <b>R\$ 4,15</b> | <b>R\$ 1.245,00</b>  |
| 166 | 14460 |        | <b>GLICOSE 5%</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO 500ML. SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FRASCO 500ML | 2300  | <b>R\$ 6,45</b> | <b>R\$ 14.835,00</b> |
| 167 | 14461 | 267670 | <b>HALOPERIDOL 1MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 | COMPRIMIDO   | 20000 | <b>R\$ 0,24</b> | <b>R\$ 4.800,00</b>  |
| 168 | 14462 | 267669 | <b>HALOPERIDOL 5MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER– EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                  | COMPRIMIDO   | 38000 | <b>R\$ 0,20</b> | <b>R\$ 7.600,00</b>  |
| 169 | 14463 | 292196 | <b>HALOPERIDOL 5MG/ML</b> – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 | AMPOLA 1ML   | 3000  | <b>R\$ 1,78</b> | <b>R\$ 5.340,00</b>  |
| 170 | 14464 | 292194 | <b>HALOPERIDOL, DECANOATO 50MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 1ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                     | AMPOLA 1ML   | 1500  | <b>R\$ 9,12</b> | <b>R\$ 13.680,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                            |               |       |                  |                      |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------------|----------------------|
| 171 | 14465 | 292195 | <b>HALOPERIDOL 2MG/ ML</b> - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO CONTENDO 30ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.               | FRASCO 30ML   | 500   | <b>R\$ 4,33</b>  | <b>R\$ 2.165,00</b>  |
| 172 | 14466 | 272796 | <b>HEPARINA SÓDICA 5000UI/25MG</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO 5ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.            | FRASCO 5ML    | 700   | <b>R\$ 25,42</b> | <b>R\$ 17.794,00</b> |
| 173 | 14467 | 268115 | <b>HIDRALAZINA 20MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                    | AMPOLA 1ML    | 1200  | <b>R\$ 8,56</b>  | <b>R\$ 10.272,00</b> |
| 174 | 14468 | 267674 | <b>HIDROCLOROTIAZIDA 25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.              | COMPRIMIDO    | 60000 | <b>R\$ 0,03</b>  | <b>R\$ 1.800,00</b>  |
| 175 | 14469 | 342135 | <b>HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG</b> - PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                     | FRASCO/AMPOLA | 3000  | <b>R\$ 4,17</b>  | <b>R\$ 12.510,00</b> |
| 176 | 14470 | 342134 | <b>HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG</b> - PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                     | FRASCO/AMPOLA | 5500  | <b>R\$ 6,36</b>  | <b>R\$ 34.980,00</b> |
| 177 | 14471 | 345240 | <b>HIDROCORTISONA, ACETATO DE - 10MG/G(1%)</b> - CREME - BISNAGA CONTENDO 15G - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | BISNAGA 15G   | 200   | <b>R\$ 7,49</b>  | <b>R\$ 1.498,00</b>  |
| 178 | 14472 | 484849 | <b>HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO</b> - BISNAGA 85G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                               | BISNAGA 85G   | 1000  | <b>R\$ 62,93</b> | <b>R\$ 62.930,00</b> |
| 179 | 14473 | 433257 | <b>HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML (6%)</b> - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.      | FRASCO 100ML  | 1200  | <b>R\$ 3,06</b>  | <b>R\$ 3.672,00</b>  |
| 180 | 14474 | 267677 | <b>IBUPROFENO 300MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                    | COMPRIMIDO    | 27000 | <b>R\$ 0,19</b>  | <b>R\$ 5.130,00</b>  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                       |                           |       |                   |                          |
|-----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------|-------------------|--------------------------|
| 181 | 14475 | 267676 | <b>IBUPROFENO 600MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                             | COMPRIMI<br>DO            | 32000 | <b>R\$ 0,25</b>   | <b>R\$ 8.000,00</b>      |
| 182 | 14476 | 294643 | <b>IBUPROFENO 50MG/ML</b> -<br>SUSPENSÃO ORAL - FRASCO<br>30ML, EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                   | FRASCO<br>30ML            | 2000  | <b>R\$ 2,76</b>   | <b>R\$ 5.520,00</b>      |
| 183 | 14477 |        | <b>IMUNOGLOBULINA HUMANA,</b><br><b>TIPO: ANTI RHO(D) 300 MCG</b> -<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO<br>COM 2 ML. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                  | AMPOLA/F<br>RASCO<br>2ML  | 5     | <b>R\$ 269,09</b> | <b>R\$ 1.345,45</b>      |
| 184 | 14478 |        | <b>INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML</b><br>- SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO<br>AMPOLA 10ML. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                            | FRASCO/A<br>MPOLA<br>10ML | 400   | <b>R\$ 122,73</b> | <b>R\$<br/>49.092,00</b> |
| 185 | 14479 |        | <b>COTA RESERVADA PARA ME E<br/>EPP</b><br><br><b>INSULINA HUMANA REGULAR<br/>100UI/ML</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL -<br>FRASCO AMPOLA 10ML.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.        | FRASCO/A<br>MPOLA<br>10ML | 125   | <b>R\$ 195,00</b> | <b>R\$<br/>24.375,00</b> |
| 186 | 14479 |        | <b>COTA PRINCIPAL (AMPLA<br/>CONCORRÊNCIA)</b><br><br><b>INSULINA HUMANA REGULAR<br/>100UI/ML</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL -<br>FRASCO AMPOLA 10ML.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE. | FRASCO/A<br>MPOLA<br>10ML | 375   | <b>R\$ 195,00</b> | <b>R\$<br/>73.125,00</b> |
| 187 | 14480 | 616035 | <b>INSULINA ASPARTE 100UI/ML</b> -<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL - REFIL<br>3ML. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                           | REFIL 3ML                 | 400   | <b>R\$ 126,18</b> | <b>R\$<br/>50.472,00</b> |
| 188 | 14481 | 273836 | <b>INSULINA GLARGINA 100UI/ML</b> -<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL - REFIL<br>3ML. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                          | REFIL 3ML                 | 190   | <b>R\$ 159,87</b> | <b>R\$<br/>30.375,30</b> |
| 189 | 14482 | 458670 | <b>INSULINA GLARGINA +<br/>LIXISENATIDA 100UI/ML</b> -<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL - REFIL<br>3ML. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                       | REFIL 3ML                 | 150   | <b>R\$ 248,82</b> | <b>R\$<br/>37.323,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                         |             |       |                  |                      |
|-----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------------|----------------------|
| 190 | 14483 | 268331 | <b>IPRATRÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML</b> -SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO – FRASCO COM 20ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.               | FRASCO 20ML | 600   | <b>R\$ 2,30</b>  | <b>R\$ 1.380,00</b>  |
| 191 | 14484 | 273395 | <b>ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG</b> - COMPRIMIDO SUBLINGUAL, EMBALADOS EM BLISTER. COMPRIMIDOS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | COMPRIMIDO  | 2500  | <b>R\$ 0,36</b>  | <b>R\$ 900,00</b>    |
| 192 | 14485 | 268861 | <b>ITRACONAZOL 100MG</b> - CAPSULAS EMBALADAS EM BLISTER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                   | CAPSULA     | 8000  | <b>R\$ 1,13</b>  | <b>R\$ 9.040,00</b>  |
| 193 | 14486 | 376767 | <b>IVERMECTINA 6MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                  | COMPRIMIDO  | 5000  | <b>R\$ 0,92</b>  | <b>R\$ 4.600,00</b>  |
| 194 | 14487 | 305270 | <b>LEVOFLOXACINO 500MG</b> – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                         | COMPRIMIDO  | 1200  | <b>R\$ 0,81</b>  | <b>R\$ 972,00</b>    |
| 195 | 14488 | 268128 | <b>LEVOMEPROMAZINA 25MG</b> – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                             | COMPRIMIDO  | 8000  | <b>R\$ 0,74</b>  | <b>R\$ 5.920,00</b>  |
| 196 | 14489 | 268129 | <b>LEVOMEPROMAZINA 100MG</b> – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISYER – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                            | COMPRIMIDO  | 28000 | <b>R\$ 0,89</b>  | <b>R\$ 24.920,00</b> |
| 197 | 14490 | 268130 | <b>LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML (4%)</b> – SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML– EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                            | FRASCO 20ML | 1000  | <b>R\$ 16,59</b> | <b>R\$ 16.590,00</b> |
| 198 | 14491 | 269846 | <b>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2%</b> - GELEIA - BISNAGA 30G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                      | BISNAGA 30G | 2200  | <b>R\$ 5,52</b>  | <b>R\$ 12.144,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |            |                  |                     |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|------------------|---------------------|
| 199 | 14492 | 269843 | <b>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% -</b><br>SOLUÇÃO INJETAVEL SEM VASO<br>CONSTRICTOR<br>FRASCO/AMPOLA 5ML,<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                             | FRASCO/A<br>MPOLA<br>5ML  | 1000       | <b>R\$ 4,31</b>  | <b>R\$ 4.310,00</b> |
| 200 | 14493 | 269843 | <b>LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% -</b><br>SOLUÇÃO INJETAVEL SEM VASO<br>CONSTRICTOR<br>FRASCO/AMPOLA 20ML,<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                            | FRASCO/A<br>MPOLA<br>20ML | 1200       | <b>R\$ 6,50</b>  | <b>R\$ 7.800,00</b> |
| 201 | 14494 |        | <b>LIDOCAÍNA 100MG/ML - SOLUÇÃO</b><br>SPRAY - FRASCO COM 50ML -<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                 | FRASCO/<br>SPRAY<br>50ML  | 30         | <b>R\$ 65,63</b> | <b>R\$ 1.968,90</b> |
| 202 | 14495 | 273466 | <b>LORATADINA SÓDICA 10MG -</b><br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                         | COMPRIMI<br>DO            | 28000      | <b>R\$ 0,11</b>  | <b>R\$ 3.080,00</b> |
| 203 | 14496 | 273467 | <b>LORATADINA 1MG/ML 100ML -</b><br>XAROPE - FRASCO 100ML.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                       | FRASCO<br>100ML           | 1500       | <b>R\$ 4,60</b>  | <b>R\$ 6.900,00</b> |
| 204 | 14497 | 273473 | <b>LORAZEPAM 2MG -</b><br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER, CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E<br>VALIDADE. REGISTRO NO M.S E<br>CERTIFICADO DE BOAS<br>PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO<br>DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE<br>REGISTRADO NA ANVISA. | COMPRIMI<br>DO            | 5000       | <b>R\$ 0,13</b>  | <b>R\$ 650,00</b>   |
| 205 | 14498 | 268856 | <b>LOSARTANA POTÁSSICA 50MG -</b><br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                       | COMPRIMI<br>DO            | 10000<br>0 | <b>R\$ 0,07</b>  | <b>R\$ 7.000,00</b> |
| 206 | 14499 | 268075 | <b>MAGNÉSIO, SULFATO 50% -</b><br>SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA<br>10ML. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                               | AMPOLA                    | 700        | <b>R\$ 1,89</b>  | <b>R\$ 1.323,00</b> |
| 207 | 14500 | 299675 | <b>MANITOL 20% - SOLUÇÃO</b><br>INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO,<br>FRASCO 250ML. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                     | FRASCO<br>250ML           | 30         | <b>R\$ 12,38</b> | <b>R\$ 371,40</b>   |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                  |             |        |          |               |
|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|----------|---------------|
| 208 | 14501 | 267694 | <b>MEBENDAZOL 20MG</b> - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                               | FRASCO 30ML | 500    | R\$ 3,52 | R\$ 1.760,00  |
| 209 | 14502 | 267692 | <b>MEBENDAZOL 100MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                           | COMPRIMIDO  | 2000   | R\$ 0,33 | R\$ 660,00    |
| 210 | 14503 | 607985 | <b>MELOXICAM 15MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                             | COMPRIMIDO  | 3000   | R\$ 0,34 | R\$ 1.020,00  |
| 211 | 14505 | 267690 | <b>METFORMINA, CLORIDRATO 500MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                              | COMPRIMIDO  | 60000  | R\$ 0,16 | R\$ 9.600,00  |
| 212 | 14506 | 388796 | <b>METFORMINA, CLORIDRATO 500MG XR</b> - COMPRIMIDOS LIBERAÇÃO PROLONGADA EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                      | COMPRIMIDO  | 60000  | R\$ 0,33 | R\$ 19.800,00 |
| 213 | 14507 | 267691 | <b>METFORMINA, CLORIDRATO 850MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                              | COMPRIMIDO  | 100000 | R\$ 0,17 | R\$ 17.000,00 |
| 214 | 14508 | 272320 | <b>METILFENIDATO CLORIDRATO 10 MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. REGISTRO NO M.S E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE REGISTRADO NA ANVISA. | COMPRIMIDO  | 7000   | R\$ 2,10 | R\$ 14.700,00 |
| 215 | 14509 | 267689 | <b>METILDOPA 250MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                           | COMPRIMIDO  | 20000  | R\$ 0,57 | R\$ 11.400,00 |
| 216 | 14510 | 267688 | <b>METILDOPA 500MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                           | COMPRIMIDO  | 20000  | R\$ 1,38 | R\$ 27.600,00 |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                 |               |       |                  |                      |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------------|----------------------|
| 217 | 14511 | 268264 | <b>METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.          | AMPOLA 1ML    | 600   | <b>R\$ 2,16</b>  | <b>R\$ 1.296,00</b>  |
| 218 | 14512 | 267310 | <b>METOCLOPRAMIDA 5MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       | AMPOLA 2ML    | 10000 | <b>R\$ 0,65</b>  | <b>R\$ 6.500,00</b>  |
| 219 | 14513 | 267312 | <b>METOCLOPRAMIDA 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                       | COMPRIMIDO    | 10000 | <b>R\$ 0,08</b>  | <b>R\$ 800,00</b>    |
| 220 | 14520 | 267311 | <b>METOCLOPRAMIDA 4MG/ML</b> - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                           | FRASCO 10ML   | 3500  | <b>R\$ 1,84</b>  | <b>R\$ 6.440,00</b>  |
| 221 | 14521 | 271599 | <b>METILPREDNISOLONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG</b> - FRASCO-AMPOLA + DILUENTE PRÓPRIO, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | FRASCO/AMPOLA | 600   | <b>R\$ 28,99</b> | <b>R\$ 17.394,00</b> |
| 222 | 14522 |        | <b>METOPROLOL, TARTARATO 5MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 5ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                | AMPOLA 5ML    | 500   | <b>R\$ 26,08</b> | <b>R\$ 13.040,00</b> |
| 223 | 14523 | 345300 | <b>METRONIDAZOL 100MG/ML</b> - CREME VAGINAL COM APLICADORES - BISNAGA 50G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.          | BISNAGA 50G   | 3000  | <b>R\$ 7,51</b>  | <b>R\$ 22.530,00</b> |
| 224 | 14524 | 266863 | <b>METRONIDAZOL 40MG/ML</b> - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                        | FRASCO 100ML  | 1000  | <b>R\$ 6,51</b>  | <b>R\$ 6.510,00</b>  |
| 225 | 14525 | 267717 | <b>METRONIDAZOL 250MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                        | COMPRIMIDO    | 20000 | <b>R\$ 0,24</b>  | <b>R\$ 4.800,00</b>  |
| 226 | 14526 | 268499 | <b>METRONIDAZOL 400MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS                                                        | COMPRIMIDO    | 8000  | <b>R\$ 0,33</b>  | <b>R\$ 2.640,00</b>  |

|     |       |        | E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                |              |       |           |               |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------|---------------|
| 227 | 14527 | 268498 | <b>METRONIDAZOL 5MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/BOLSA 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | FRASCO 100ML | 500   | R\$ 6,29  | R\$ 3.145,00  |
| 228 | 14528 | 268286 | <b>MICONAZOL, NITRATO 20MG/G</b> - CREME USO TOPICO - BISNAGA 28G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.   | BISNAGA 28G  | 1000  | R\$ 3,28  | R\$ 3.280,00  |
| 229 | 14529 |        | <b>MICONAZOL, NITRATO 20MG/G</b> - CREME VAGINAL - BISNAGA 80G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.      | BISNAGA 80G  | 1500  | R\$ 12,02 | R\$ 18.030,00 |
| 230 | 14530 | 268481 | <b>MIDAZOLAM 5MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 3ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.           | AMPOLA 3ML   | 1500  | R\$ 2,58  | R\$ 3.870,00  |
| 231 | 14531 | 271392 | <b>MORFINA 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE      | COMPRIMIDO   | 5000  | R\$ 0,83  | R\$ 4.150,00  |
| 232 | 14532 | 304871 | <b>MORFINA 10MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE POR AMPOLA                           | AMPOLA 1ML   | 700   | R\$ 6,09  | R\$ 4.263,00  |
| 233 | 14533 | 272326 | <b>NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJETÁVEL</b> - AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.               | AMPOLA 1ML   | 400   | R\$ 6,51  | R\$ 2.604,00  |
| 234 | 14534 | 273167 | <b>NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250UI/G</b> - POMADA - BISNAGA 10G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.            | BISNAGA 10G  | 1000  | R\$ 2,10  | R\$ 2.100,00  |
| 235 | 14535 | 448640 | <b>NIFEDIPINO 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.          | COMPRIMIDO   | 12000 | R\$ 0,14  | R\$ 1.680,00  |
| 236 | 14536 | 448641 | <b>NIFEDIPINO 20MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.          | COMPRIMIDO   | 12000 | R\$ 0,20  | R\$ 2.400,00  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                            |                 |       |                  |                          |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|------------------|--------------------------|
| 237 | 14537 | 273710 | <b>NIMESULIDA 100MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.   | COMPRIMI<br>DO  | 40000 | <b>R\$ 0,10</b>  | <b>R\$ 4.000,00</b>      |
| 238 | 14538 | 266788 | <b>NISTATINA 25.000UI/G</b> - CREME<br>VAGINAL - BISNAGA 60G.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE        | BISNAGA<br>60G  | 1300  | <b>R\$ 8,74</b>  | <b>R\$<br/>11.362,00</b> |
| 239 | 14539 | 267378 | <b>NISTATINA 100.000UI/ML</b> -<br>SUSPENSÃO ORAL - FRASCO<br>50ML. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.    | FRASCO<br>50ML  | 1400  | <b>R\$ 6,70</b>  | <b>R\$ 9.380,00</b>      |
| 240 | 14540 |        | <b>NITAZOXANIDA 20MG/ML</b> -<br>SUSPENSÃO ORAL - FRASCO<br>100ML, EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.     | FRASCO<br>100ML | 500   | <b>R\$ 17,27</b> | <b>R\$ 8.635,00</b>      |
| 241 | 14541 |        | <b>NITRAZEPAM 5MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.    | COMPRIMI<br>DO  | 15000 | <b>R\$ 0,20</b>  | <b>R\$ 3.000,00</b>      |
| 242 | 14542 | 268273 | <b>NITROFURANTOINA 100MG</b> -<br>CAPSULA EMBALADAS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.  | CAPSULA         | 5000  | <b>R\$ 0,28</b>  | <b>R\$ 1.400,00</b>      |
| 243 | 14543 | 453501 | <b>NITROPRUSSETO DE SÓDIO<br/>25MG/ML</b> - AMPOLA 2ML.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.             | AMPOLA<br>2ML   | 500   | <b>R\$ 25,07</b> | <b>R\$<br/>12.535,00</b> |
| 244 | 14544 | 442584 | <b>NOREPINEFRINA 2MG/ML</b> -<br>SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA<br>4ML, EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.    | AMPOLA<br>4ML   | 1500  | <b>R\$ 3,88</b>  | <b>R\$ 5.820,00</b>      |
| 245 | 14545 | 271606 | <b>NORTRIPTILINA 25MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE. | COMPRIMI<br>DO  | 15000 | <b>R\$ 0,26</b>  | <b>R\$ 3.900,00</b>      |
| 246 | 14546 | 271610 | <b>NORTRIPTILINA 50MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE. | COMPRIMI<br>DO  | 15000 | <b>R\$ 0,44</b>  | <b>R\$ 6.600,00</b>      |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                       |                   |       |                  |                      |
|-----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------------|----------------------|
| 247 | 14547 | 271607 | <b>NORTRIPTILINA 75MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                            | COMPRIMI<br>DO    | 1000  | <b>R\$ 0,85</b>  | <b>R\$ 850,00</b>    |
| 248 | 14548 | 268277 | <b>OCITOCINA 5UI/ML</b> - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL, AMPOLA 1ML.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                    | AMPOLA<br>1ML     | 100   | <b>R\$ 3,57</b>  | <b>R\$ 357,00</b>    |
| 249 | 14549 |        | <b>ÓLEO MINERAL</b> , FRASCO 100ML,<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                            | FRASCO<br>100ML   | 1200  | <b>R\$ 4,21</b>  | <b>R\$ 5.052,00</b>  |
| 250 | 14550 | 267712 | <b>OMEPAZOL 20MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                 | COMPRIMI<br>DO    | 38000 | <b>R\$ 0,09</b>  | <b>R\$ 3.420,00</b>  |
| 251 | 14551 | 267713 | <b>OMEPAZOL 40MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                 | COMPRIMI<br>DO    | 30000 | <b>R\$ 0,31</b>  | <b>R\$ 9.300,00</b>  |
| 252 | 14552 | 268160 | <b>OMEPAZOL 40MG</b> - SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA +<br>DILUENTE PRÓPRIO.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.             | FRASCO/A<br>MPOLA | 1200  | <b>R\$ 13,92</b> | <b>R\$ 16.704,00</b> |
| 253 | 14553 | 268506 | <b>ONDANSETRONA 4MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                              | COMPRIMI<br>DO    | 4000  | <b>R\$ 1,23</b>  | <b>R\$ 4.920,00</b>  |
| 254 | 14554 | 268504 | <b>ONDASETRONA 2MG/ML</b> -<br>SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA<br>2ML. EMBALAGEM CONTENDO<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO<br>LOTE, MÊS E ANO DE<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 | AMPOLA<br>2ML     | 3500  | <b>R\$ 1,98</b>  | <b>R\$ 6.930,00</b>  |
| 255 | 14555 | 439093 | <b>PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-<br/>HIDRATADO 20MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE. | COMPRIMI<br>DO    | 18000 | <b>R\$ 0,21</b>  | <b>R\$ 3.780,00</b>  |
| 256 | 14556 | 442259 | <b>PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-<br/>HIDRATADO 40MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE. | COMPRIMI<br>DO    | 20000 | <b>R\$ 0,30</b>  | <b>R\$ 6.000,00</b>  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                            |             |       |                  |                     |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------|------------------|---------------------|
| 257 | 14557 | 267777 | <b>PARACETAMOL 200MG/ML</b> - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 15ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE                                                                      | FRASCO 15ML | 5000  | <b>R\$ 1,81</b>  | <b>R\$ 9.050,00</b> |
| 258 | 14558 | 267778 | <b>PARACETAMOL 500MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                    | COMPRIMIDO  | 50000 | <b>R\$ 0,10</b>  | <b>R\$ 5.000,00</b> |
| 259 | 14559 | 267779 | <b>PARACETAMOL 750MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                 | COMPRIMIDO  | 30000 | <b>R\$ 0,21</b>  | <b>R\$ 6.300,00</b> |
| 260 | 14560 | 273940 | <b>PAROXETINA 20MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                      | COMPRIMIDO  | 9000  | <b>R\$ 0,24</b>  | <b>R\$ 2.160,00</b> |
| 261 | 14561 | 274648 | <b>PASTA D' ÁGUA - COMPOSIÇÃO: TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL 25% + 25% + 25% + 25%,</b> FRASCO 100 G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                          | FRASCO 100G | 100   | <b>R\$ 6,15</b>  | <b>R\$ 615,00</b>   |
| 262 | 14562 | 268159 | <b>PENTOXIFILINA 400MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                               | COMPRIMIDO  | 600   | <b>R\$ 0,80</b>  | <b>R\$ 480,00</b>   |
| 263 | 14563 | 300988 | <b>PERICIAZINA 1% 10MG/ML</b> - 20ML SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO CONTAGOTAS DE 20 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.                                          | FRASCO 20ML | 240   | <b>R\$ 8,50</b>  | <b>R\$ 2.040,00</b> |
| 264 | 14564 | 275478 | <b>PERICIAZINA 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELA ANVISA. | COMPRIMIDO  | 1000  | <b>R\$ 0,61</b>  | <b>R\$ 610,00</b>   |
| 265 | 14565 | 300989 | <b>PERICIAZINA 4% 40MG/ML</b> - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO CONTAGOTAS DE 20 ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE                                  | FRASCO 20ML | 100   | <b>R\$ 10,18</b> | <b>R\$ 1.018,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                          |              |       |                 |                      |
|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----------------|----------------------|
| 266 | 14566 | 267773 | <b>PERMETRINA 10MG/G (1%)</b> - LOÇÃO 100ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 | FRASCO 100ML | 1000  | <b>R\$ 6,63</b> | <b>R\$ 6.630,00</b>  |
| 267 | 14567 | 363597 | <b>PERMETRINA 50MG/G (5%)</b> - LOÇÃO 100ML - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                 | FRASCO 100ML | 1000  | <b>R\$ 5,88</b> | <b>R\$ 5.880,00</b>  |
| 268 | 14568 | 272329 | <b>PETIDINA, CLORIDRATO 50MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE          | AMPOLA 2ML   | 200   | <b>R\$ 4,80</b> | <b>R\$ 960,00</b>    |
| 269 | 14569 | 448595 | <b>PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML</b> - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | FRASCO 60ML  | 600   | <b>R\$ 6,23</b> | <b>R\$ 3.738,00</b>  |
| 270 | 14570 | 267741 | <b>PREDNISONA 5MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                     | COMPRIMI DO  | 26000 | <b>R\$ 0,13</b> | <b>R\$ 3.380,00</b>  |
| 271 | 14571 | 267743 | <b>PREDNISONA 20MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                    | COMPRIMI DO  | 26000 | <b>R\$ 0,22</b> | <b>R\$ 5.720,00</b>  |
| 272 | 14572 | 388712 | <b>PREGABALINA 75MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                   | COMPRIMI DO  | 18000 | <b>R\$ 0,49</b> | <b>R\$ 8.820,00</b>  |
| 273 | 14750 | 267768 | <b>PROMETAZINA 25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                   | COMPRIMI DO  | 30000 | <b>R\$ 0,20</b> | <b>R\$ 6.000,00</b>  |
| 274 | 14751 | 267769 | <b>PROMETAZINA 25MG</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                     | AMPOLA 2ML   | 3500  | <b>R\$ 2,88</b> | <b>R\$ 10.080,00</b> |
| 275 | 14752 | 267771 | <b>PROPRANOLOL, CLORIDRATO 10MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.       | COMPRIMI DO  | 20000 | <b>R\$ 0,09</b> | <b>R\$ 1.800,00</b>  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                      |              |       |                  |                      |
|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------------|----------------------|
| 276 | 14753 | 267772 | <b>PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG</b> - COMPRIMIDOS - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                       | COMPRIMIDO   | 35000 | <b>R\$ 0,07</b>  | <b>R\$ 2.450,00</b>  |
| 277 | 14754 | 272832 | <b>QUETIAPINA, FUMARATO 100MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELA ANVISA. | COMPRIMIDO   | 5000  | <b>R\$ 0,52</b>  | <b>R\$ 2.600,00</b>  |
| 278 | 14755 | 390005 | <b>QUETIAPINA, FUMARATO 50MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELA ANVISA   | COMPRIMIDO   | 10000 | <b>R\$ 2,35</b>  | <b>R\$ 23.500,00</b> |
| 279 | 14756 | 272831 | <b>QUETIAPINA, FUMARATO 25MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELA ANVISA   | COMPRIMIDO   | 10000 | <b>R\$ 0,19</b>  | <b>R\$ 1.900,00</b>  |
| 280 | 14757 | 303292 | <b>RINGER COM LACTATO DE SÓDIO</b> - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO, BOLSA 500ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                 | FRASCO 500ML | 5500  | <b>R\$ 8,14</b>  | <b>R\$ 44.770,00</b> |
| 281 | 14758 | 284106 | <b>RISPERIDONA 1MG/ML</b> - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                   | FRASCO 30ML  | 800   | <b>R\$ 11,33</b> | <b>R\$ 9.064,00</b>  |
| 282 | 14759 | 272839 | <b>RISPERIDONA 1MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                               | COMPRIMIDO   | 30000 | <b>R\$ 0,17</b>  | <b>R\$ 5.100,00</b>  |
| 283 | 14760 | 268149 | <b>RISPERIDONA 2MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                | COMPRIMIDO   | 30000 | <b>R\$ 0,21</b>  | <b>R\$ 6.300,00</b>  |
| 284 | 14761 | 284105 | <b>RISPERIDONA 3MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                | COMPRIMIDO   | 30000 | <b>R\$ 0,21</b>  | <b>R\$ 6.300,00</b>  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |       |           |                  |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|-----------|------------------|
| 285 | 14762 | 282881 | <b>ROSUVASTATINA 10MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER - EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                                                        | COMPRIMI<br>DO      | 10000 | R\$ 0,35  | R\$ 3.500,00     |
| 286 | 14763 | 282882 | <b>ROSUVASTATINA 20MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                                                         | COMPRIMI<br>DO      | 20000 | R\$ 0,54  | R\$<br>10.800,00 |
| 287 | 14764 | 446105 | <b>SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL</b><br>- COMPOSIÇÃO: SÓDIO,<br>POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E<br>GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90<br>MEQ/L + 20 MEQ/L + 80 MEQ/L + 30<br>MEQ/L + 111 MMOL/L - PÓ PARA<br>SOLUÇÃO ORAL. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE. | ENVELOPE            | 3000  | R\$ 1,36  | R\$ 4.080,00     |
| 288 | 14765 | 294887 | <b>SALBUTAMOL 100MCG/DOSE</b> -<br>AEROSOL ORAL. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE                                                                                                                                                                                            | FRASCO<br>200 DOSES | 1200  | R\$ 20,49 | R\$<br>24.588,00 |
| 289 | 14766 | 268299 | <b>SECNIDAZOL 1000MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                          | COMPRIMI<br>DO      | 1000  | R\$ 1,53  | R\$ 1.530,00     |
| 290 | 14767 | 272365 | <b>SERTRALINA 50MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                                                            | COMPRIMI<br>DO      | 24000 | R\$ 0,18  | R\$ 4.320,00     |
| 291 | 14768 | 412966 | <b>SIMETICONA 75MG</b> - EMULSÃO<br>ORAL FRASCO 15ML.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                                                                       | FRASCO 15<br>ML     | 1200  | R\$ 2,01  | R\$ 2.412,00     |
| 292 | 14769 | 412963 | <b>SIMETICONA 40MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                                                            | COMPRIMI<br>DO      | 10000 | R\$ 0,13  | R\$ 1.300,00     |
| 293 | 14770 | 267747 | <b>SINVASTATINA 20MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                                                          | COMPRIMI<br>DO      | 40000 | R\$ 0,13  | R\$ 5.200,00     |
| 294 | 14771 | 267745 | <b>SINVASTATINA 40MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS                                                                                                                                                                | COMPRIMI<br>DO      | 50000 | R\$ 0,18  | R\$ 9.000,00     |

|     |       |        |                                                                                                                                                                               |               |        |           |               |
|-----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-----------|---------------|
|     |       |        | E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                               |               |        |           |               |
| 295 | 14772 | 414614 | <b>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)</b> - CREME - BISNAGA 50G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                    | BISNAGA 50G   | 1000   | R\$ 7,18  | R\$ 7.180,00  |
| 296 | 14773 | 272089 | <b>SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%)</b> - CREME - POTE 400G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                      | POTE 400G     | 180    | R\$ 43,81 | R\$ 7.885,80  |
| 297 | 14774 | 308882 | <b>SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | COMPRIMIDO    | 33000  | R\$ 0,22  | R\$ 7.260,00  |
| 298 | 14775 | 308884 | <b>SULFAMETAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG+8MG</b> - SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.   | FRASCO 100ML  | 1500   | R\$ 5,59  | R\$ 8.385,00  |
| 299 | 14776 |        | <b>SULFATO FERROSO 125MG/ML</b> - SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO 30ML, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                | FRASCO 30ML   | 6000   | R\$ 1,48  | R\$ 8.880,00  |
| 300 | 14777 |        | <b>SULFATO FERROSO 125MG/ML</b> - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                     | FRASCO 100ML  | 3000   | R\$ 3,66  | R\$ 10.980,00 |
| 301 | 14778 |        | <b>SULFATO FERROSO 40MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER - EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                   | COMPRIMIDO    | 100000 | R\$ 0,04  | R\$ 4.000,00  |
| 302 | 14779 | 268532 | <b>TENOXICAM 20MG</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                         | FRASCO/AMPOLA | 1000   | R\$ 9,01  | R\$ 9.010,00  |
| 303 | 14780 | 268533 | <b>TENOXICAM 40MG</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                         | FRASCO/AMPOLA | 800    | R\$ 11,77 | R\$ 9.416,00  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |       |                  |                      |
|-----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|------------------|----------------------|
| 304 | 14781 | 269818 | <b>TERBUTALINA, SULFATO 0,5ML</b> – SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 1ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                   | AMPOLA 1ML   | 700   | <b>R\$ 2,66</b>  | <b>R\$ 1.862,00</b>  |
| 305 | 14782 | 272341 | <b>TIAMINA 300MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                           | COMPRIMIDO   | 1000  | <b>R\$ 0,34</b>  | <b>R\$ 340,00</b>    |
| 306 | 14783 |        | <b>TIMOLOL, MALEATO DE - 2,5MG/ML (0,25%)</b> - SOLUÇÃO OFTALMICA - FRASCO 5ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                       | FRASCO 5ML   | 300   | <b>R\$ 6,89</b>  | <b>R\$ 2.067,00</b>  |
| 307 | 14784 | 268534 | <b>TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG</b> – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                  | COMPRIMIDO   | 15000 | <b>R\$ 0,21</b>  | <b>R\$ 3.150,00</b>  |
| 308 | 14785 | 292382 | <b>TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML</b> - SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA 2ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                | AMPOLA 2ML   | 1800  | <b>R\$ 1,93</b>  | <b>R\$ 3.474,00</b>  |
| 309 | 14786 | 328529 | <b>VALPROATO DE SÓDIO 250MG</b> - COMPRIMIDOS REVESTIDOS LIBERAÇÃO ENTERICA EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELA ANVISA | COMPRIMIDO   | 36000 | <b>R\$ 0,44</b>  | <b>R\$ 15.840,00</b> |
| 310 | 14787 | 328530 | <b>VALPROATO DE SÓDIO 500MG</b> - COMPRIMIDOS REVESTIDOS LIBERAÇÃO ENTERICA EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE E VALIDADE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE EXPEDIDO PELA ANVISA | COMPRIMIDO   | 36000 | <b>R\$ 1,07</b>  | <b>R\$ 38.520,00</b> |
| 311 | 14788 | 328532 | <b>VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML</b> - XAROPE, FRASCO 100 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                           | FRASCO 100ML | 500   | <b>R\$ 15,22</b> | <b>R\$ 7.610,00</b>  |
| 312 | 14789 | 272381 | <b>VENLAFAXINA 37,5MG</b> - COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLISTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                         | COMPRIMIDO   | 5000  | <b>R\$ 0,61</b>  | <b>R\$ 3.050,00</b>  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                          |       |                  |                     |
|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|------------------|---------------------|
| 313 | 14790 | 272382 | <b>VENLAFAXINA 75MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                                             | COMPRIMI<br>DO           | 4500  | <b>R\$ 0,68</b>  | <b>R\$ 3.060,00</b> |
| 314 | 14791 | 470429 | <b>VENLAFAXINA 150MG</b> -<br>COMPRIMIDOS EMBALADOS EM<br>BLISTER. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS<br>E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                                            | COMPRIMI<br>DO           | 4500  | <b>R\$ 0,82</b>  | <b>R\$ 3.690,00</b> |
| 315 | 14792 | 267425 | <b>VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG</b> -<br>COMPRIMIDOS<br>EMBLADOS EM BLISTER.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                                 | COMPRIMI<br>DO           | 1000  | <b>R\$ 0,34</b>  | <b>R\$ 340,00</b>   |
| 316 | 14793 | 363088 | <b>VITAMINAS DO COMPLEXO B</b> -<br>COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5,<br>B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL-<br>AMPOLA 2 ML. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                             | AMPOLA<br>2ML            | 4500  | <b>R\$ 1,44</b>  | <b>R\$ 6.480,00</b> |
| 317 | 14794 | 449137 | <b>VITAMINAS DO COMPLEXO B</b> -<br>COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3,<br>B6, EMBALADOS EM BLISTER<br>COM 10 COMPRIMIDOS.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                         | COMPRIMI<br>DO           | 10000 | <b>R\$ 0,06</b>  | <b>R\$ 600,00</b>   |
| 318 | 14795 |        | <b>VITAMINAS DO COMPLEXO B</b> -<br>COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3,<br>B5, B6, B12 - SOLUÇÃO ORAL -<br>FRASCO 100 ML. EMBALAGEM<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,<br>FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                          | FRASCO<br>100 ML         | 600   | <b>R\$ 5,29</b>  | <b>R\$ 3.174,00</b> |
| 319 | 14796 | 278316 | <b>ZOLPIDEM 10MG</b> - COMPRIMIDOS<br>EMBLADOS EM BLISTER-<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE,<br>MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE.                                                                                                                    | COMPRIMI<br>DO           | 9000  | <b>R\$ 0,26</b>  | <b>R\$ 2.340,00</b> |
| 320 | 14797 | 431744 | <b>ABAIXADOR DE LÍNGUA</b> -<br>MATERIAL: MADEIRA, TIPO:<br>DESCARTÁVEL,<br>COMPRIMENTO: 14 CM, FORMATO:<br>TIPO ESPÁTULA, LARGURA: 1,50<br>CM, ESPESSURA: 2 MM.<br>CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,<br>DATA DE FABRICAÇÃO E<br>VALIDADE. PACOTE COM 100<br>UNIDADES. | PACOTE<br>C/100<br>UNID. | 180   | <b>R\$ 7,30</b>  | <b>R\$ 1.314,00</b> |
| 321 | 14798 | 298019 | <b>ABSORVENTE PÓS-PARTO</b> -<br>ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA<br>FLUIDOS CORPORAIS, USO PÓS<br>PARTO OU INCONTINÊNCIA<br>URINÁRIA. PACOTE COM 20<br>UNIDADES                                                                                                                            | PACOTE<br>C/20 UNID.     | 50    | <b>R\$ 14,99</b> | <b>R\$ 749,50</b>   |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |       |                 |                     |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|-----------------|---------------------|
| 322 | 14799 | 277319 | <b>ÁGUA OXIGENADA VOL.10</b> - FRASCO 1000ML - UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000ML.                                                                                                                                                                                       | FRASCO 1000ML | 180   | <b>R\$ 5,50</b> | <b>R\$ 990,00</b>   |
| 323 | 14800 | 439812 | <b>AGULHA HIPODÉRMICA</b> MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 26 G X 1/2" (13X4,5), TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO: <b>CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO</b> , TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.           | UNDIDADE      | 12000 | <b>R\$ 0,11</b> | <b>R\$ 1.320,00</b> |
| 324 | 14801 | 439811 | <b>AGULHA HIPODERMICA 20X0,55MM</b> - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | UNDIDADE      | 5500  | <b>R\$ 0,15</b> | <b>R\$ 825,00</b>   |
| 325 | 14802 | 439809 | <b>AGULHA HIPODERMICA 25X0,60MM</b> - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | UND           | 2500  | <b>R\$ 0,11</b> | <b>R\$ 275,00</b>   |
| 326 | 14803 | 439807 | <b>AGULHA HIPODERMICA 25X0,70MM</b> - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | UNDIDADE      | 2000  | <b>R\$ 0,09</b> | <b>R\$ 180,00</b>   |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |               |       |                  |                      |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|------------------|----------------------|
| 327 | 14804 | 439804 | <b>AGULHA HIPODERMICA 25X0,80MM</b> - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA. | UNDIDADE      | 2500  | <b>R\$ 0,07</b>  | <b>R\$ 175,00</b>    |
| 328 | 14805 | 439799 | <b>AGULHA HIPODERMICA 40X1,2MM</b> - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, BISEL MÉDIO COM PROTETOR NA HASTE, CANHÃO PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.  | UNDIDADE      | 10000 | <b>R\$ 0,10</b>  | <b>R\$ 1.000,00</b>  |
| 329 | 14806 |        | <b>AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 0,23X4MM</b> - DESCARTÁVEL, CORPO DE AÇO INOX CROMADO OU MATERIAL APROPRIADO E ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVÓLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO, LACRE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE E ESTERELIZAÇÃO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDÊNCIA.                               | UNDIDADE      | 1500  | <b>R\$ 0,35</b>  | <b>R\$ 525,00</b>    |
| 330 | 14807 | 277541 | <b>ALCOOL ETILICO A 70%</b> - UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000ML.                                                                                                                                                                                                        | FRASCO 1000ML | 350   | <b>R\$ 11,23</b> | <b>R\$ 3.930,50</b>  |
| 331 | 14808 | 277541 | <b>ALCOOL ETILICO A 70%</b> - UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, GALÃO COM 5000ML.                                                                                                                                                                                                         | FRASCO 5000ML | 432   | <b>R\$ 36,90</b> | <b>R\$ 15.940,80</b> |
| 332 | 14809 | 380018 | <b>ALCOOL ETILICO A 70% GEL</b> - UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000ML.                                                                                                                                                                                                    | FRASCO 1000ML | 200   | <b>R\$ 12,56</b> | <b>R\$ 2.512,00</b>  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |       |                  |                      |
|-----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|------------------|----------------------|
| 333 | 14810 | 407961 | <b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> - EM ROLETE, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM 500G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                   | EMBALAGE<br>M 500G | 400   | <b>R\$ 19,39</b> | <b>R\$ 7.756,00</b>  |
| 334 | 14811 | 279895 | <b>ALMOTOLIA BICO RETO 500ML</b> - PLAST/ESCURA – RECIPIENTE COM TAMP ENROSCADA, BICO LONGO E COM PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR FLEXÍVEL, RESISTENTE A DESINFECÇÕES.                                                                                                                                                                | FRASCO             | 50    | <b>R\$ 5,25</b>  | <b>R\$ 262,50</b>    |
| 335 | 14812 | 444356 | <b>ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M</b> – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI.                                                                                                                                                                               | ROLO<br>1,80M      | 13000 | <b>R\$ 1,76</b>  | <b>R\$ 22.880,00</b> |
| 336 | 14813 | 444366 | <b>ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M</b> – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI.                                                                                                                                                                               | ROLO<br>1,80M      | 13000 | <b>R\$ 1,19</b>  | <b>R\$ 15.470,00</b> |
| 337 | 14814 | 444372 | <b>ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M</b> – CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRANSVERSAL ENROLADA EM SI.                                                                                                                                                                               | ROLO<br>1,80M      | 11000 | <b>R\$ 1,40</b>  | <b>R\$ 15.400,00</b> |
| 338 | 14815 | 616039 | <b>AVENTAL HOSPITALAR</b> - TIPO:CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL :SMS, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 40 G/CM2, COR :COM COR, COMPONENTE:TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO MALHA                                                                                                                                               | UNIDADE            | 1000  | <b>R\$ 5,27</b>  | <b>R\$ 5.270,00</b>  |
| 339 | 14816 | 477396 | <b>BOLSA PARA COLOSTOMIA</b> - SISTEMA P/ ESTOMIA, APLICAÇÃO: INTESTINAL / URINÁRIA, TIPO: BASE ADESIVA, TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO E RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA: CONVEXA, TIPO RECORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CORTADA ATÉ 70 MM, DIÂMETRO: FLANGE ATÉ 70 MM, TIPO USO: ADULTO. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UNIDADE            | 100   | <b>R\$ 9,83</b>  | <b>R\$ 983,00</b>    |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          |     |                  |                     |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------------|---------------------|
| 340 | 14817 | 623112 | <b>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 3 LITROS</b> - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.       | UNDIDADE | 100 | <b>R\$ 5,07</b>  | <b>R\$ 507,00</b>   |
| 341 | 14818 | 623114 | <b>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS</b> - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.     | UNDIDADE | 150 | <b>R\$ 10,99</b> | <b>R\$ 1.648,50</b> |
| 342 | 14819 | 623110 | <b>CAIXA DE PERFUROCORTANTE 20 LITROS</b> - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEÁVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO EM FORMATO QUADRADO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13853.     | UNDIDADE | 200 | <b>R\$ 13,99</b> | <b>R\$ 2.798,00</b> |
| 343 | 14820 | 422819 | <b>CÂNULA OROFANÍNGEA (GUEDEL) Nº 1</b> - DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA SECREÇÃO. | UNIDADE  | 20  | <b>R\$ 3,89</b>  | <b>R\$ 77,80</b>    |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |                 |                     |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------------|---------------------|
| 344 | 14821 | 427150 | <b>CÂNULA OROFANÍNGEA (GUEDEL) Nº 2</b> - DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA SECREÇÃO. | UNIDADE | 20  | <b>R\$ 3,89</b> | <b>R\$ 77,80</b>    |
| 345 | 14822 | 422817 | <b>CÂNULA OROFANÍNGEA (GUEDEL) Nº 3</b> - DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA SECREÇÃO. | UNIDADE | 20  | <b>R\$ 3,89</b> | <b>R\$ 77,80</b>    |
| 346 | 14823 | 422820 | <b>CÂNULA OROFANÍNGEA (GUEDEL) Nº 4</b> - DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA SECREÇÃO. | UNIDADE | 20  | <b>R\$ 3,89</b> | <b>R\$ 77,80</b>    |
| 347 | 14824 | 422818 | <b>CÂNULA OROFANÍNGEA (GUEDEL) Nº 5</b> - DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATOXICO FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA SECREÇÃO. | UNIDADE | 20  | <b>R\$ 3,89</b> | <b>R\$ 77,80</b>    |
| 348 | 14825 | 621756 | <b>CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO PEDIATRICO</b> - TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE                                                                                                 | UNIDADE | 800 | <b>R\$ 2,00</b> | <b>R\$ 1.600,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |      |                 |                     |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------|---------------------|
|     |       |        | ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |      |                 |                     |
| 349 | 15074 | 621755 | <b>CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO ADULTO</b> - TIPO ÓCULOS, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                           | UNIDADE | 2000 | <b>R\$ 1,70</b> | <b>R\$ 3.400,00</b> |
| 350 | 15075 | 437181 | <b>CATETER P/ VENOPUNÇÃO 14G</b> – SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 500  | <b>R\$ 1,01</b> | <b>R\$ 505,00</b>   |
| 351 | 15076 | 437182 | <b>CATETER P/ VENOPUNÇÃO 16G</b> – SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600  | <b>R\$ 1,49</b> | <b>R\$ 894,00</b>   |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |                 |                      |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------|----------------------|
| 352 | 15077 | 437183 | <b>CATETER PI/ VENOPUNÇÃO 18G</b> – SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 700  | <b>R\$ 1,49</b> | <b>R\$ 1.043,00</b>  |
| 353 | 15078 | 437184 | <b>CATETER PI/ VENOPUNÇÃO 20G</b> - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 8000 | <b>R\$ 1,57</b> | <b>R\$ 12.560,00</b> |
| 354 | 15079 | 437185 | <b>CATETER PI/ VENOPUNÇÃO 22G</b> - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 8500 | <b>R\$ 1,57</b> | <b>R\$ 13.345,00</b> |
| 355 | 15080 | 437186 | <b>CATETER PI/ VENOPUNÇÃO 24G</b> - SEM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM POLIURETANO, RADIOPACO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO TRANSPARENTE, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 6000 | <b>R\$ 1,25</b> | <b>R\$ 7.500,00</b>  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |               |     |                  |                     |
|-----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----|------------------|---------------------|
| 356 | 15081 | 447065 | <b>CLAMP UMBILICAL - ESTERIL.</b><br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃOS COMPETENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE       | 100 | <b>R\$ 0,42</b>  | <b>R\$ 42,00</b>    |
| 357 | 15082 | 269878 | <b>CLOREXIDINA DIGLUCONATO 0,5%</b> - APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 1000ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FRASCO 1000ML | 130 | <b>R\$ 14,33</b> | <b>R\$ 1.862,90</b> |
| 358 | 15083 | 444051 | <b>CLOREXIDINA DIGLUCONATO 2%</b> , APLICAÇÃO: DEGERMANTE, FRASCO 1000ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FRASCO 1000ML | 300 | <b>R\$ 22,04</b> | <b>R\$ 6.612,00</b> |
| 359 | 15084 |        | <b>COLETOR DE URINA</b> - PARA FIXAÇÃO PERNA, OUTROS COMPONENTES: MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, TIPO: SISTEMA FECHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CÂMARA PASTEUR FLEXÍVEL, MATERIAL: PVC, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FILTRO: FILTRO HIDROFÓBICO /BACTERIOLÓGICO, CAPACIDADE: CERCA DE 2000 ML, VÁLVULA: VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA: CLAMP CORTA FLUXO, GRADUAÇÃO: GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UNIDADE       | 100 | <b>R\$ 3,37</b>  | <b>R\$ 337,00</b>   |
| 360 | 15085 |        | <b>COLETOR DE URINA</b> - SISTEMA ABERTO, MATERIAL :PLÁSTICO, CAPACIDADE :CERCA DE 1200 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE       | 250 | <b>R\$ 4,36</b>  | <b>R\$ 1.090,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      |       |                  |                      |
|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|------------------|----------------------|
| 361 | 15086 | 619189 | <b>COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO</b> - BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO. TUBO DE ESVAZIAMENTO COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO Á BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO. TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO TRANSPARENTE, FIRME MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO DE 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO. ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADA, CONFECCIONADA DE MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRA PARA TRANSPORTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE 2000ML. | UNIDADE              | 1000  | <b>R\$ 6,41</b>  | <b>R\$ 6.410,00</b>  |
| 362 | 15087 |        | <b>COMPRESSA HOSPITALAR</b> - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ FIO RADIOPACO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: CERCA DE 45 X 50 CM, TIPO: CIRÚRGICA, CAMADAS: 4 CAMADAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL, ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, PACOTE 50 UNIDADES. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PACOTE C/ 50 UNID    | 250   | <b>R\$ 25,52</b> | <b>R\$ 6.380,00</b>  |
| 363 | 15088 | 615986 | <b>COMPRESSA GAZE</b> - TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PACOTE C/ 10 UNIDADE | 75000 | <b>R\$ 0,81</b>  | <b>R\$ 60.750,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                   |       |           |               |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|-----------|---------------|
| 364 | 15089 |        | <b>CURATIVO BANDAGEM</b> - ADESIVO HIPOALÉRGICO OU STOPPER: O ADESIVO É UMA BANDAGEM ANTI-SÉPTICA USADA APÓS A PUNÇÃO VENOSA NO BRAÇO DOS PACIENTES. OBS: CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 500 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA             | 15    | R\$ 16,85 | R\$ 252,75    |
| 365 | 15090 |        | <b>CURATIVO BANDAGEM INFANTIL COM DESENHO</b> - ADESIVO HIPOALÉRGICO OU STOPPER: O ADESIVO É UMA BANDAGEM ANTI-SÉPTICA USADA APÓS A PUNÇÃO VENOSA NO BRAÇO DOS PACIENTES. OBS: CADA CAIXA DEVERÁ CONTER 500 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CAIXA             | 10    | R\$ 15,96 | R\$ 159,60    |
| 366 | 15091 | 461243 | <b>ELETRODO PARA APARELHO MÉDICO</b> -MEDIÇÃO, TAMANHO ADULTO, DESCARTÁVEL, GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGENICO, PACOTE COM 50 UNIDADES CONTENDO DADOS COMO LOTE E DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PACOTE C/ 50 UNID | 50    | R\$ 29,68 | R\$ 1.484,00  |
| 367 | 15092 | 609817 | <b>EQUIPO MACROGOTAS</b> - COM INJETOR LATERAL CAMARA FLEXIVEL COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO; INJETOR LATERAL EM "Y" COM AREA PARA RAPIDA ASSEPSIA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU VALVULADO; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR LATERAL COM FILTRO HIDROFOBO DE 15 MICRAS; CAMARA DE GOTEJAMENTO COM FILTRO DE FLUIDO NO SEU INTERIOR (MALHA DE15 MICRAS), TRANSPARENTE COM MICROGOTEJADOR PARA 60MGTS/ML, FLEXIVEL E COM PERFURADOR DO SORO TIPO LANCETA; TUBO EXTENSOR EM PVC OU POLIETILENO FLEXIVEL, UNIFORME; TRANSPARENTE EM TODA SUA EXTENSAO, IGUAL OU SUPERIOR A 1,20M DE COMPRIMENTO. CONECTOR LUER LOCK E PROTETORES QUE GARANTAM A SUA ESTERILIDADE. ESTERIL APIROGENICO, ATOXICO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. | UNIDADE           | 10000 | R\$ 2,22  | R\$ 22.200,00 |
| 368 | 15093 | 609815 | <b>EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL</b> - MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE           | 2000  | R\$ 1,84  | R\$ 3.680,00  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |      |                  |                      |
|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------------|----------------------|
| 369 | 15094 | 446603 | <b>ESPARADRAPO 10CM X 4,5M</b> - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS SER RETIRADO, QUE SEJA FÁCIL SUA FRAGMENTAÇÃO E QUE NÃO DESFIE, EM ROLO SIMÉTRICO SEM PROTETOR MEDINDO 10CM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM                                               | UNIDADE | 1800 | <b>R\$ 9,98</b>  | <b>R\$ 17.964,00</b> |
| 370 | 15095 | 437862 | <b>ESPARADRAPO 5CM X 4,5M</b> - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM RESINA ACRÍLICA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADERÊNCIA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS APÓS SER RETIRADO, QUE SEJA FÁCIL SUA FRAGMENTAÇÃO E QUE NÃO DESFIE, EM ROLO SIMÉTRICO SEM PROTETOR MEDINDO 5CM X 4,5M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM                                                 | UNIDADE | 800  | <b>R\$ 7,29</b>  | <b>R\$ 5.832,00</b>  |
| 371 | 15096 | 437867 | <b>ESPARADRAPO MICROPORE 50MM X 10M MICROPOROSO</b> - FITA CIRÚRGICA HIPOALÉRGICA CONSTITUÍDA DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO, MEDINDO 12MM X 10M. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM.                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 500  | <b>R\$ 5,17</b>  | <b>R\$ 2.585,00</b>  |
| 372 | 15097 | 321787 | <b>ESPAÇADOR PARA AEROSSOL ADULTO</b> - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL FORMATO ANATÔMICO USO ADULTO ACOMPANHADO DE MÁSCARA, DE MATERIAL ATÓXICO COM VOLUME DE NO MÍNIMO 150 ML, CORPO TRANSPARENTE, BIVALVULADO, FÁCIL DE USAR SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL, TOTALMENTE PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL, COM ENCAIXE UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM TODAS AS BOMBINHAS DE MERCADO), USO INDIVIDUAL | UNIDADE | 15   | <b>R\$ 35,88</b> | <b>R\$ 538,20</b>    |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |                  |                     |
|-----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------------|---------------------|
| 373 | 15098 | 321786 | <b>ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL</b> - ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTOS EM AEROSSOL FORMATO ANATÔMICO USO ADULTO ACOMPANHADO DE MÁSCARA, DE MATERIAL ATÓXICO COM VOLUME DE NO MÍNIMO 150 ML, CORPO TRANSPARENTE, BIVALVULADO, FÁCIL DE USAR SENDO TOTALMENTE LAVÁVEL, TOTALMENTE PORTÁTIL, COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL, COM ENCAIXE UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM TODAS AS BOMBINHAS DE MERCADO), USO INDIVIDUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 15  | <b>R\$ 35,91</b> | <b>R\$ 538,65</b>   |
| 374 | 15100 | 609094 | <b>ESTETOSCÓPIO</b> - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: OLIVAS EM SILICONE TRANSPARENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, FLEXÍVEL NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR SIMPLES, ADULTO, COM DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. TUBO Y EM PLÁSTICOS NA COR PRETA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 50  | <b>R\$ 38,56</b> | <b>R\$ 1.928,00</b> |
| 375 | 15101 |        | <b>EXTENSOR DE SILICONE</b> - TUBO EXTENSOR PARA OXIGÊNIO DESTINADO A PROLONGAR A TUBULAÇÃO DE PACIENTES USUÁRIOS DE CATETER TIPO SONDA, CONFECCIONADA DE TUBO PVC OU PVC SILICONADO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. MEDIDA DE COMPRIMENTO 2 METROS, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, SEM EMENDAS OU DEFEITOS, COM INTERMEDIÁRIOS EM LATÉX OU PVC, EM AMBAS AS EXTREMIDADES. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MÉTODO, DATA E VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO; | UNIDADE | 800 | <b>R\$ 2,73</b>  | <b>R\$ 2.184,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |    |                   |                     |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|-------------------|---------------------|
| 376 | 15103 |        | <b>FILTRO ELETROSTÁTICO COM TRAQUÉIA</b> - EXTENSÍVEL BACTERIANO/VIRAL, BIDIRECIONAL, COM PERMUTADOR DE CALOR E UMIDADE PASSIVO (FILTRO/HME) PARA CIRCUITOS RESPIRATÓRIOS, COM PEQUENO ESPAÇO MORTO E BAIXA RESISTÊNCIA AO FLUXO DE AR. DISPOSITIVO DOTADO DE LIGAÇÃO LUER, TAMPA LUER E PORTA P/ MONITORAÇÃO DO CO2. INDICADO PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, RECOMENDADO PARA VOLUME CORRENTE - 150ML, CAPACIDADE DE UMIDIFICAÇÃO - 30MG H2O/L, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO VIRAL/BACTERIANA 99,99%. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO DE USO ÚNICO, ATÓXICO E APIROGÊNICO. EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. | UNIDADE          | 20 | <b>R\$ 5,98</b>   | <b>R\$ 119,60</b>   |
| 377 | 15104 | 487024 | <b>FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 0</b> - MULTIFILAMENTAR, CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA C/ 24 UNID | 25 | <b>R\$ 185,30</b> | <b>R\$ 4.632,50</b> |
| 378 | 15106 | 487015 | <b>FIO DE SUTURA AGULHADO CATGUT CROMADO Nº 2-0</b> - MULTIFILAMENTAR, CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA 3/8 CÍRCULO, CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | CAIXA C/ 24 UNID | 25 | <b>R\$ 185,30</b> | <b>R\$ 4.632,50</b> |
| 379 | 15108 |        | <b>FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 00</b> - C/ Ag 4,5M - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5CM, FIO DE 45CM, CUTICULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA C/ 24 UNID | 20 | <b>R\$ 62,91</b>  | <b>R\$ 1.258,20</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |     |           |              |
|-----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|-----------|--------------|
| 380 | 15109 |        | <b>FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 1.0</b> - C/ Ag 4,5M - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5CM, FIO DE 45CM, CUTICULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.                                                                                                                                                                                        | CAIXA C/ 24 UNID  | 20  | R\$ 65,28 | R\$ 1.305,60 |
| 381 | 15111 |        | <b>FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 2.0</b> - C/ Ag 4,5M - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5CM, FIO DE 45CM, CUTICULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.                                                                                                                                                                                        | CAIXA C/ 24 UNID  | 70  | R\$ 69,82 | R\$ 4.887,40 |
| 382 | 15112 |        | <b>FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 3.0</b> - C/ Ag 4,5M - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5CM, FIO DE 45CM, CUTICULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.                                                                                                                                                                                        | CAIXA C/ 24 UNID  | 70  | R\$ 66,00 | R\$ 4.620,00 |
| 383 | 15113 |        | <b>FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 4.0</b> - C/ Ag 4,5M - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5CM, FIO DE 45CM, CUTICULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.                                                                                                                                                                                        | CAIXA C/ 24 UNID  | 60  | R\$ 66,00 | R\$ 3.960,00 |
| 384 | 15114 |        | <b>FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 5.0</b> - C/ Ag 4,5M - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5CM, FIO DE 45CM, CUTICULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.                                                                                                                                                                                        | CAIXA C/ 24 UNID  | 60  | R\$ 66,45 | R\$ 3.987,00 |
| 385 | 15115 |        | <b>FIO MONOFILAMENTO DE NYLON 6.0</b> - C/ Ag 4,5M - FIO DE SUTURA INABSORVÍVEL COM AGULHA DE ½ CÍRCULO, CORTANTE DE 2,5CM, FIO DE 45CM, CUTICULAR, CAIXA COM 24 UNIDADES.                                                                                                                                                                                        | CAIXA C/ 24 UNID  | 60  | R\$ 69,85 | R\$ 4.191,00 |
| 386 | 15117 |        | <b>FIXADOR CITOLÓGICO AEROSOL</b> – FIXADOR DE MATERIAIS BIOLÓGICOS PARA LÂMINAS DE VIDRO, 100ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                      | FRASCO 100ML      | 150 | R\$ 15,00 | R\$ 2.250,00 |
| 387 | 15118 | 443871 | <b>FORMOLDEÍDO 10% TAMPONADO</b> FRASCO COM 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                    | FRASCO 1000ML     | 12  | R\$ 28,00 | R\$ 336,00   |
| 388 | 15119 | 616016 | <b>FRALDA GERIÁTRICA P</b> - UNISSEX FORMATO ANATOMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPAS E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL. E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E ORGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 30 UNIDADES | PACOTE C/ 30 UNID | 30  | R\$ 70,96 | R\$ 2.128,80 |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |     |                  |                     |
|-----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|------------------|---------------------|
| 389 | 15120 | 616017 | <b>FRALDA GERIATRICA M</b> - UNISSEX FORMATO ANATOMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPAS E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL. E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E ORGÃO COMPETENTE. ADULTO COM PESO 45 A 70 KG. PACOTE COM 30 UNIDADES. | PACOTE C/ 30 UNID | 100 | <b>R\$ 69,99</b> | <b>R\$ 6.999,00</b> |
| 390 | 15121 | 616018 | <b>FRALDA GERIATRICA G</b> - UNISSEX FORMATO ANATOMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPAS E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL. E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E ORGÃO COMPETENTE. ADULTO COM PESO 45 A 70 KG. PACOTE COM 30 UNIDADES. | PACOTE C/ 30 UNID | 120 | <b>R\$ 77,90</b> | <b>R\$ 9.348,00</b> |
| 391 | 15122 | 616019 | <b>FRALDA GERIATRICA XG</b> - UNISSEX FORMATO ANATOMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPAS E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL. E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E ORGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 30 UNIDADES                             | PACOTE C/ 30 UNID | 100 | <b>R\$ 77,90</b> | <b>R\$ 7.790,00</b> |
| 392 | 15123 | 616020 | <b>FRALDA GERIATRICA XXG</b> - UNISSEX FORMATO ANATOMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPAS E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL. E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E ORGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 30 UNIDADES                            | PACOTE C/ 30 UNID | 50  | <b>R\$ 77,90</b> | <b>R\$ 3.895,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |    |                  |                     |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----|------------------|---------------------|
| 393 | 15124 | 616006 | <b>FRALDA INFANTIL P</b> - UNISSEX<br>FORMATO ANATOMICO,<br>CONTENDO ELÁSTICOS NAS<br>PERNAS, COBERTURA INTERNA<br>EM FALSO TECIDO, PELÍCULA<br>ANTI-UMIDADE, POLPAS E<br>FLOCOS ABSORVENTES E<br>COBERTURA EXTERNA<br>IMPERMEÁVEL. E FITAS<br>ADESIVAS LATERAIS.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDENCIA, Nº DE LOTE,<br>VALIDADE E ORGÃO<br>COMPETENTE. PACOTE COM 30<br>UNIDADES  | PACOTE C/<br>30 UNID | 30 | <b>R\$ 50,72</b> | <b>R\$ 1.521,60</b> |
| 394 | 15125 | 616007 | <b>FRALDA INFANTIL M</b> - UNISSEX<br>FORMATO ANATOMICO,<br>CONTENDO ELÁSTICOS NAS<br>PERNAS, COBERTURA INTERNA<br>EM FALSO TECIDO, PELÍCULA<br>ANTI-UMIDADE, POLPAS E<br>FLOCOS ABSORVENTES E<br>COBERTURA EXTERNA<br>IMPERMEÁVEL. E FITAS<br>ADESIVAS LATERAIS.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDENCIA, Nº DE LOTE,<br>VALIDADE E ORGÃO<br>COMPETENTE. PACOTE COM 30<br>UNIDADES  | PACOTE C/<br>30 UNID | 30 | <b>R\$ 51,80</b> | <b>R\$ 1.554,00</b> |
| 395 | 15126 | 616008 | <b>FRALDA INFANTIL G</b> - UNISSEX<br>FORMATO ANATOMICO,<br>CONTENDO ELÁSTICOS NAS<br>PERNAS, COBERTURA INTERNA<br>EM FALSO TECIDO, PELÍCULA<br>ANTI-UMIDADE, POLPAS E<br>FLOCOS ABSORVENTES E<br>COBERTURA EXTERNA<br>IMPERMEÁVEL. E FITAS<br>ADESIVAS LATERAIS.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDENCIA, Nº DE LOTE,<br>VALIDADE E ORGÃO<br>COMPETENTE. PACOTE COM 30<br>UNIDADES  | PACOTE C/<br>30 UNID | 60 | <b>R\$ 51,80</b> | <b>R\$ 3.108,00</b> |
| 396 | 15127 | 616009 | <b>FRALDA INFANTIL XG</b> - UNISSEX<br>FORMATO ANATOMICO,<br>CONTENDO ELÁSTICOS NAS<br>PERNAS, COBERTURA INTERNA<br>EM FALSO TECIDO, PELÍCULA<br>ANTI-UMIDADE, POLPAS E<br>FLOCOS ABSORVENTES E<br>COBERTURA EXTERNA<br>IMPERMEÁVEL. E FITAS<br>ADESIVAS LATERAIS.<br>EMBALAGEM CONTENDO DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDENCIA, Nº DE LOTE,<br>VALIDADE E ORGÃO<br>COMPETENTE. PACOTE COM 30<br>UNIDADES | PACOTE C/<br>30 UNID | 30 | <b>R\$ 52,22</b> | <b>R\$ 1.566,60</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |      |                  |                     |
|-----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|---------------------|
| 397 | 15128 | 616010 | <b>FRALDA INFANTIL XXG</b> - UNISSEX FORMATO ANATOMICO, CONTENDO ELÁSTICOS NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA EM FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPAS E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL. E FITAS ADESIVAS LATERAIS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 30 UNIDADES | PACOTE C/ 30 UNID | 30   | <b>R\$ 54,04</b> | <b>R\$ 1.621,20</b> |
| 398 | 15129 | 620712 | <b>FRASCOS PARA BIOPSIA VIDRO ÂMBAR</b> COM TAMPA PRETA ROSCA ESTERIL 30ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 550  | <b>R\$ 4,02</b>  | <b>R\$ 2.211,00</b> |
| 399 | 15130 | 395537 | <b>FRASCOS</b> - FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, TEM COMO FINALIDADE FRACIONAR E ACONDICIONAR SOLUÇÕES QUE SÃO CONSUMIDAS POR PACIENTES QUE NÃO PODEM OU CONSEGUEM ENGOLIR ALIMENTOS.                                                                                                                                                                            | UNIDADE           | 4200 | <b>R\$ 2,02</b>  | <b>R\$ 8.484,00</b> |
| 400 | 15131 | 441690 | <b>FRASCO COLETOR UNIVERSAL URINA</b> - 80ML ESTERIL PACOTE COM 100 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PACOTE C/100      | 60   | <b>R\$ 31,89</b> | <b>R\$ 1.913,40</b> |
| 401 | 15133 | 445573 | <b>GARROTE LATEX FREE</b> – ROLO COM 25 TIRAS – LIVRE DE LATEX E NÃO TALCADO                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ROLO C/25 TIRAS   | 10   | <b>R\$ 17,89</b> | <b>R\$ 178,90</b>   |
| 402 | 15134 | 614779 | <b>GARROTE PARA PUNÇÃO</b> - TIPO FREE HAND ZIBLOCK. PROCESSO DE AUTOTRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO. CONFECCIONADO EM TECIDO ELÁSTICO ADEQUADO E APROVADO POR ESPECIALISTA. PESO MÉDIO 0,05KG.                                                                                                                                                                       | UNIDADE           | 20   | <b>R\$ 5,74</b>  | <b>R\$ 114,80</b>   |
| 403 | 15136 | 475840 | <b>GEL CONDUTOR 5L</b> - GALÃO COM 5000ML. COM BOA CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                      | GALÃO 5L          | 30   | <b>R\$ 35,50</b> | <b>R\$ 1.065,00</b> |
| 404 | 15137 |        | <b>GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA</b> - FRASCO COM 1000ML. COM BOA CONSISTÊNCIA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                           | FRASCO 1000ML     | 120  | <b>R\$ 7,64</b>  | <b>R\$ 916,80</b>   |
| 405 | 15139 | 398706 | <b>IODOPOLIVIDONA 10%</b> - UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000ML.                                                                                                                                                                                           | FRASCO 1000ML     | 50   | <b>R\$ 48,45</b> | <b>R\$ 2.422,50</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                   |      |                  |                      |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------------|----------------------|
| 406 | 15140 | 406272 | <b>KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME, TAMANHO “P” PAPANICOLAOU</b> - CONTENDO LAMINA, ESPATULA DE AYRES, ESPECULO VAGINAL E ESCOVA GINICOLOGICA, ESTERILIZADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE           | 1500 | <b>R\$ 5,56</b>  | <b>R\$ 8.340,00</b>  |
| 407 | 15142 | 406273 | <b>KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME, TAMANHO “M” PAPANICOLAOU</b> - CONTENDO LAMINA, ESPATULA DE AYRES, ESPECULO VAGINAL E ESCOVA GINICOLOGICA, ESTERILIZADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE           | 2500 | <b>R\$ 5,67</b>  | <b>R\$ 14.175,00</b> |
| 408 | 15143 | 406274 | <b>KIT COMPLETO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME, TAMANHO “G” PAPANICOLAOU</b> - CONTENDO LAMINA, ESPATULA DE AYRES, ESPECULO VAGINAL E ESCOVA GINICOLOGICA, ESTERILIZADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE           | 1000 | <b>R\$ 5,51</b>  | <b>R\$ 5.510,00</b>  |
| 409 | 15144 |        | <b>LACRE PARA CARRO DE PARADA</b> – LACRE 16CM COM DUPLA TRAVA PARA USO EM CARRINHO DE PARADA, COM COR, COM NUMERAÇÃO NÃO REPETIDA. PACOTE COM 100 UNIDADES                                                                                                                                                   | PACOTE C/100 UNID | 10   | <b>R\$ 20,19</b> | <b>R\$ 201,90</b>    |
| 410 | 15145 | 439126 | <b>LAMINA BISTURI Nº 15</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL.                                                                                                           | CAIXA C/100 UNID  | 25   | <b>R\$ 28,97</b> | <b>R\$ 724,25</b>    |
| 411 | 15146 | 361078 | <b>LAMINA BISTURI Nº 23</b> - CAIXA COM 100 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL.                                                                                                           | CAIXA C/100 UNID  | 35   | <b>R\$ 24,84</b> | <b>R\$ 869,40</b>    |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                  |       |                  |                     |
|-----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------------------|---------------------|
| 412 | 15147 |        | <b>LANCETA PARA HGT - PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ULTRA FINA. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE          | 12000 | <b>R\$ 0,13</b>  | <b>R\$ 1.560,00</b> |
| 413 | 15149 | 481791 | <b>LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTAVEL 0,50MX50M - DE PAPEL, MACIO 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, MEDINDO 0,50 M X 70 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.</b>                                                                                                                                                                                                                             | ROLO             | 480   | <b>R\$ 11,00</b> | <b>R\$ 5.280,00</b> |
| 414 | 15150 | 620096 | <b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGA COM BAINHA ALTA SENSIBILIDADE, LUBRIFICAÇÃO EM PÓ BIO-ABSORVÍVEL AJUSTÁVEL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR              | 3200  | <b>R\$ 1,91</b>  | <b>R\$ 6.112,00</b> |
| 415 | 15153 | 620097 | <b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGA COM BAINHA ALTA SENSIBILIDADE, LUBRIFICAÇÃO EM PÓ BIO-ABSORVÍVEL AJUSTÁVEL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR              | 3200  | <b>R\$ 1,92</b>  | <b>R\$ 6.144,00</b> |
| 416 | 15154 | 620098 | <b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGA COM BAINHA ALTA SENSIBILIDADE, LUBRIFICAÇÃO EM PÓ BIO-ABSORVÍVEL AJUSTÁVEL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                              | PAR              | 1200  | <b>R\$ 1,93</b>  | <b>R\$ 2.316,00</b> |
| 417 | 15156 | 620099 | <b>LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGA COM BAINHA ALTA SENSIBILIDADE, LUBRIFICAÇÃO EM PÓ BIO-ABSORVÍVEL AJUSTÁVEL.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | PAR              | 700   | <b>R\$ 2,38</b>  | <b>R\$ 1.666,00</b> |
| 418 | 15157 |        | <b>LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO GRANDE - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.</b> | CAIXA C/100 UNID | 30    | <b>R\$ 32,74</b> | <b>R\$ 982,20</b>   |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |     |                  |                      |
|-----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|------------------|----------------------|
| 419 | 15158 |        | <b>LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL TAMANHO MÉDIA</b> - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM VINIL TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEMITALCADAS, AMBIDESTRAS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DISPENSADORA DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ABERTURA QUE EVITE A EXPOSIÇÃO DAS LUVAS QUE ESTÃO NA CAIXA, MESMO DEPOIS DE ABERTA A EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.                                           | CAIXA C/100 UNID | 50  | <b>R\$ 29,08</b> | <b>R\$ 1.454,00</b>  |
| 420 | 15159 | 366700 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO P</b> - EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO PEQUENO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR-11193 E REGISTRO NA ANVISA, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. | CAIXA C/100 UNID | 550 | <b>R\$ 45,90</b> | <b>R\$ 25.245,00</b> |
| 421 | 15161 | 366699 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO M</b> - EM LÁTEX; COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO MEDIO; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR-11193 E REGISTRO NA ANVISA, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.   | CAIXA C/100 UNID | 700 | <b>R\$ 39,32</b> | <b>R\$ 27.524,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |      |                  |                      |
|-----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|------------------|----------------------|
| 422 | 15163 | 366698 | <b>LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO G - EM LÁTEX;</b> COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E AMBIDESTRA; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, PARA PROCEDIMENTOS GERAIS NÃO CIRÚRGICOS; NO TAMANHO GRANDE; COM PUNHO ACABADO DE BAINHA TIPO LONGO; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DO CA, E ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ABNT NBR-11193 E REGISTRO NA ANVISA, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.                                                                                                               | CAIXA C/100 UNID | 500  | <b>R\$ 43,19</b> | <b>R\$ 21.595,00</b> |
| 423 | 15164 | 485315 | <b>MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTAVEL</b> – MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA CIRURGIA, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS, SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN. MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO EM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 30 A 80GR/M2. EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. REGISTRO NO MS. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA C/50 UNID  | 1000 | <b>R\$ 6,30</b>  | <b>R\$ 6.300,00</b>  |
| 424 | 15165 | 623739 | <b>MASCARA DE OXIGENIO NÃO REINALANTE</b> – TAMANHO ADULTO, PARA USO EM OXIGENAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE, DOTADE DE RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE, DOTADO DE ELASTICO OU SIMILAR, DOTADE DE CONEXÃO A FRENTE DE OXIGENIO PARA ADULTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE          | 40   | <b>R\$ 6,33</b>  | <b>R\$ 253,20</b>    |
| 425 | 15166 | 623740 | <b>MASCARA DE OXIGENIO NÃO REINALANTE</b> – TAMANHO PEDIATRICO, PARA USO EM OXIGENAÇÃO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, AJUSTAVEL A FACE DO PACIENTE, DOTADE DE RESERVATÓRIO EM MATERIAL TRANSPARENTE, DOTADO DE ELASTICO OU SIMILAR, DOTADE DE CONEXÃO A FRENTE DE OXIGENIO PARA CRIANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE          | 10   | <b>R\$ 6,00</b>  | <b>R\$ 60,00</b>     |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |      |                  |                     |
|-----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------------|---------------------|
| 426 | 15169 |        | <b>MÁSCARA LARÍNGEA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL</b> , TIPO FASTRACH, DESCARTÁVEL, TAMANHO 3,0. USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO ÀS VIAS AÉREAS ÀS CEGAS OU COM O AUXÍLIO DE DISPOSITIVOS, BARRA DE ELEVÇÃO DA EPIGLOTE, ALÇA RÍGIDA PARA FACILITAR A INSERÇÃO, A REMOÇÃO E O AJUSTE DA MÁSCARA. DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO (TUBO DE BRAIN)                                                         | UND     | 2    | <b>R\$ 85,00</b> | <b>R\$ 170,00</b>   |
| 427 | 15170 |        | <b>MÁSCARA LARÍNGEA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL</b> - TIPO FASTRACH, DESCARTÁVEL, TAMANHO 4,0. USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO ÀS VIAS AÉREAS ÀS CEGAS OU COM O AUXÍLIO DE DISPOSITIVOS, BARRA DE ELEVÇÃO DA EPIGLOTE, ALÇA RÍGIDA PARA FACILITAR A INSERÇÃO, A REMOÇÃO E O AJUSTE DA MÁSCARA. DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO (TUBO DE BRAIN)                                                         | UNIDADE | 2    | <b>R\$ 85,00</b> | <b>R\$ 170,00</b>   |
| 428 | 15171 |        | <b>MÁSCARA LARÍNGEA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL</b> - TIPO FASTRACH, DESCARTÁVEL, TAMANHO 5,0. USO SUPRAGLÓTICO PARA ACESSO ÀS VIAS AÉREAS ÀS CEGAS OU COM O AUXÍLIO DE DISPOSITIVOS, BARRA DE ELEVÇÃO DA EPIGLOTE, ALÇA RÍGIDA PARA FACILITAR A INSERÇÃO, A REMOÇÃO E O AJUSTE DA MÁSCARA. DEVE PERMITIR A PASSAGEM DE TUBO TRAQUEAL PRÓPRIO (TUBO DE BRAIN)                                                         | UNIDADE | 2    | <b>R\$ 88,95</b> | <b>R\$ 177,90</b>   |
| 429 | 15172 | 485533 | <b>MASCARA N95</b> – MÁSCARA DESCARTÁVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR, COM SELO DE GARANTIA CDC NIOSH (PFF 2 N 95) FILTRO 95% DE EFICIÊNCIA PARA PARTÍCULAS DE 0,1 A 10 MICRA. COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA, TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO PERFEITO AJUSTE FACIAL. ATÓXICA, HIPOALÉRGICA E INODORA. EMBALADAS | UNIDADE | 3000 | <b>R\$ 1,53</b>  | <b>R\$ 4.590,00</b> |
| 430 | 15173 | 613767 | <b>MANTA TERMICA</b> – MANTA TERMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE DE EMERGÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 200  | <b>R\$ 36,40</b> | <b>R\$ 7.280,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                  |     |                   |                   |
|-----|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----|-------------------|-------------------|
| 431 | 15174 | 443438 | <b>PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPILENO 15 CMX100M.</b><br>PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 15 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICRORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO – ROLOS OU BOBINAS.  | UNIDADE          | 5   | <b>R\$ 113,17</b> | <b>R\$ 565,85</b> |
| 432 | 15175 | 442384 | <b>PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO 20 CMX100M -</b><br>PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M <sup>2</sup> E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICRORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO – ROLOS OU BOBINAS. | UNIDADE          | 5   | <b>R\$ 139,58</b> | <b>R\$ 697,90</b> |
| 433 | 15176 | 436857 | <b>PROPE</b> – SAPATILHA DESCARTAVEL PROPE, TECIDO 100% POLIPROPILENO, MICROPERFURADO, COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, HIPOALÉRGICO, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE. PACOTE COM 100UND.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND              | 100 | <b>R\$ 6,61</b>   | <b>R\$ 661,00</b> |
| 434 | 15177 | 377023 | <b>PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE-</b> UNIDADE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE. CAIXA COM 144 UNIDADES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | CAIXA C/144 UNID | 12  | <b>R\$ 77,62</b>  | <b>R\$ 931,44</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                   |       |                  |                     |
|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|------------------|---------------------|
| 435 | 15178 | 481229 | <b>SACOS DE LIXO (INFECTANTE) 30 LITROS</b> - PACOTES COM 100 UNIDADES, CÓDIGO 134494-3                                                                                                                                                                                                                                                                            | PACOTE C/100 UNID | 12    | <b>R\$ 37,52</b> | <b>R\$ 450,24</b>   |
| 436 | 15179 | 412494 | <b>SACOS DE LIXO (INFECTANTE) 50 LITROS</b> - PACOTES COM 100 UNIDADES, CÓDIGO 134257-6                                                                                                                                                                                                                                                                            | PACOTE C/100 UNID | 40    | <b>R\$ 61,90</b> | <b>R\$ 2.476,00</b> |
| 437 | 15180 | 481090 | <b>SACOS DE LIXO (INFECTANTE) 100 LITROS</b> - PACOTES COM 100 UNIDADES, CÓDIGO 132270-4                                                                                                                                                                                                                                                                           | PACOTE C/100 UNID | 100   | <b>R\$ 78,85</b> | <b>R\$ 7.885,00</b> |
| 438 | 15181 | 437173 | <b>SCALP 21</b> - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.                                                                                                                                             | UNIDADE           | 4000  | <b>R\$ 0,41</b>  | <b>R\$ 1.640,00</b> |
| 439 | 15182 | 437174 | <b>SCALP 23</b> - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.                                                                                                                                             | UNIDADE           | 7000  | <b>R\$ 0,57</b>  | <b>R\$ 3.990,00</b> |
| 440 | 15183 | 437172 | <b>SCALP 25</b> - AGULHA COM ALETA FLEXÍVEL PARA PUNÇÃO/FIXAÇÃO, TUBO EM PVC, TRANSPARENTE, TAMPAS PROTETORAS, SILICONIZADAS, UNIFORMES, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E EMBALAGEM EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.                                                                                                                                             | UNIDADE           | 5000  | <b>R\$ 0,63</b>  | <b>R\$ 3.150,00</b> |
| 441 | 15184 |        | <b>SERINGA DESCARTÁVEL DE TUBERCULINA ESTÉRIL 1 ML</b> - COM AGULHA 13 X 4,5, ATÓXICA E APIROGÊNICA DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEITURA NÍTIDA, CILINDRO SILICINIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA VEDAÇÃO APRESENTADO UM ANEL DE RETENÇÃO PONTA DE ENCAIXE, COM AGULHA E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011 | UNIDADE           | 11000 | <b>R\$ 0,31</b>  | <b>R\$ 3.410,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |       |          |              |
|-----|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|----------|--------------|
| 442 | 15185 | 439678 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7 - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTESILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011 | UNIDADE | 12000 | R\$ 0,30 | R\$ 3.600,00 |
| 443 | 15186 | 439695 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7 - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTESILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011 | UNIDADE | 15000 | R\$ 0,38 | R\$ 5.700,00 |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |       |                 |                     |
|-----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------------|---------------------|
| 444 | 15187 |        | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7</b> - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTESILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011 | UNIDADE | 13000 | <b>R\$ 0,46</b> | <b>R\$ 5.980,00</b> |
| 445 | 15188 |        | <b>SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7</b> - EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO INTEGRO, CILINDRO TRANSLUCIDO COM ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA E INTERNAMENTESILICONIZADO, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA SUA UTILIZAÇÃO, CORPO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, EMBOLO DE BORRACHA COM PISTÃO LUBRIFICADO, COM ADAPTADOR SM ROSCA, FLANGE ANATÔMICO, BICO CENTRAL E LUER SLIP, ESTÉRIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5ML, COM AGULHA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E COM SELO DE CERTIFICAÇÃO INMETRO CONFORME RDC Nº03 DE 04/02/2011 | UNIDADE | 12000 | <b>R\$ 0,67</b> | <b>R\$ 8.040,00</b> |
| 446 | 15189 | 438981 | <b>SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 06 LONGA</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | 500   | <b>R\$ 0,99</b> | <b>R\$ 495,00</b>   |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |                 |                   |
|-----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------------|-------------------|
| 447 | 15190 | 438982 | <b>SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 08 LONGA</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPITICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 120 | <b>R\$ 0,99</b> | <b>R\$ 118,80</b> |
| 448 | 15191 | 438983 | <b>SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 10 LONGA</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPITICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 150 | <b>R\$ 0,99</b> | <b>R\$ 148,50</b> |
| 449 | 15192 | 438984 | <b>SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 12 LONGA</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPITICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 150 | <b>R\$ 1,09</b> | <b>R\$ 163,50</b> |
| 450 | 15193 | 438985 | <b>SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 14 LONGA</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPITICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 180 | <b>R\$ 1,22</b> | <b>R\$ 219,60</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |                 |                   |
|-----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------------|-------------------|
| 451 | 15194 | 438986 | <b>SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 16 LONGA</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPITICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                                                           | UNIDADE | 180 | <b>R\$ 1,10</b> | <b>R\$ 198,00</b> |
| 452 | 15195 | 438987 | <b>SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 18 LONGA</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPITICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                                                           | UNIDADE | 120 | <b>R\$ 1,19</b> | <b>R\$ 142,80</b> |
| 453 | 15196 | 438951 | <b>SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) Nº 20 LONGA</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPITICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                                                           | UNIDADE | 120 | <b>R\$ 1,09</b> | <b>R\$ 130,80</b> |
| 454 | 15197 | 436040 | <b>SONDA DE FOLEY Nº 08, COM 02 VIAS COM BALÃO</b> - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda e a CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 100 | <b>R\$ 4,74</b> | <b>R\$ 474,00</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |                 |                   |
|-----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------------|-------------------|
| 455 | 15198 | 436008 | <b>SONDA DE FOLEY Nº 10, COM 02 VIAS COM BALÃO</b> - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 100 | <b>R\$ 4,87</b> | <b>R\$ 487,00</b> |
| 456 | 15199 | 436002 | <b>SONDA DE FOLEY Nº 14, COM 02 VIAS COM BALÃO</b> - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 100 | <b>R\$ 4,89</b> | <b>R\$ 489,00</b> |
| 457 | 15200 | 436007 | <b>SONDA DE FOLEY Nº 16, COM 02 VIAS COM BALÃO</b> - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 150 | <b>R\$ 4,89</b> | <b>R\$ 733,50</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |                 |                     |
|-----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------------|---------------------|
| 458 | 15201 | 436003 | <b>SONDA DE FOLEY Nº 18, COM 02 VIAS COM BALÃO</b> - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | <b>R\$ 4,89</b> | <b>R\$ 978,00</b>   |
| 459 | 15202 | 436010 | <b>SONDA DE FOLEY Nº 20, COM 02 VIAS COM BALÃO</b> - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 210 | <b>R\$ 4,89</b> | <b>R\$ 1.026,90</b> |
| 460 | 15203 | 436004 | <b>SONDA DE FOLEY Nº 22, COM 02 VIAS COM BALÃO</b> - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 180 | <b>R\$ 4,89</b> | <b>R\$ 880,20</b>   |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |           |              |
|-----|-------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|--------------|
| 461 | 15204 | 436006 | <b>SONDA DE FOLEY Nº 24, COM 02 VIAS COM BALÃO</b> - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA. PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 100 | R\$ 4,89  | R\$ 489,00   |
| 462 | 15205 | 435902 | <b>SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12</b> - CONFECCIONADA EM POLIURETANO, BIO-COMPATÍVEL MACIA E FLEXÍVEL RADIOPACA PONTA COM TUNGSTÊNIO, COM MARCAS DE MEDIDAS EM TODA SUA EXTENSÃO, DUAS ABERTURAS OPOSTAS NA OGIVA, MANDRIL FLEXÍVEL EM AÇO INOXIDÁVEL CROMO NÍQUEL UNIVERSAL COM ADAPTADOR COMPRIMENTO 1,2 M/ADULTO. ESTÉRIL EMBALAGEM, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU.                                                                                                                                         | UNIDADE | 100 | R\$ 11,49 | R\$ 1.149,00 |
| 463 | 15206 |        | <b>SONDA TRAQUEAL (ASPIRAÇÃO) Nº 04</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                | UNIDADE | 30  | R\$ 0,86  | R\$ 25,80    |
| 464 | 15207 | 289966 | <b>SONDA TRAQUEAL (ASPIRAÇÃO) Nº 06</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                | UNIDADE | 500 | R\$ 0,85  | R\$ 425,00   |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |                 |                  |
|-----|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------------|------------------|
| 465 | 15208 | 279763 | <b>SONDA TRAQUEAL (ASPIRAÇÃO)</b><br><b>Nº 08</b> - DESCARTÁVEL,<br>CONFECCIONADA EM PVC<br>ATÓXICO, FLEXÍVEL,<br>TRANSPARENTE, BATOQUE<br>ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA,<br>ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR<br>UNIVERSAL. ESTÉRIL EM<br>EMBALAGEM ADEQUADA QUE<br>PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.<br>CONSTANDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,<br>DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO<br>E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 100 | <b>R\$ 0,91</b> | <b>R\$ 91,00</b> |
| 466 | 15209 | 279765 | <b>SONDA TRAQUEAL (ASPIRAÇÃO)</b><br><b>Nº 10</b> - DESCARTÁVEL,<br>CONFECCIONADA EM PVC<br>ATÓXICO, FLEXÍVEL,<br>TRANSPARENTE, BATOQUE<br>ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA,<br>ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR<br>UNIVERSAL. ESTÉRIL EM<br>EMBALAGEM ADEQUADA QUE<br>PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.<br>CONSTANDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,<br>DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO<br>E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 60  | <b>R\$ 0,92</b> | <b>R\$ 55,20</b> |
| 467 | 15210 | 279764 | <b>SONDA TRAQUEAL (ASPIRAÇÃO)</b><br><b>Nº 12</b> - DESCARTÁVEL,<br>CONFECCIONADA EM PVC<br>ATÓXICO, FLEXÍVEL,<br>TRANSPARENTE, BATOQUE<br>ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA,<br>ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR<br>UNIVERSAL. ESTÉRIL EM<br>EMBALAGEM ADEQUADA QUE<br>PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.<br>CONSTANDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,<br>DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO<br>E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 60  | <b>R\$ 0,94</b> | <b>R\$ 56,40</b> |
| 468 | 15211 | 279761 | <b>SONDA TRAQUEAL (ASPIRAÇÃO)</b><br><b>Nº 14</b> - DESCARTÁVEL,<br>CONFECCIONADA EM PVC<br>ATÓXICO, FLEXÍVEL,<br>TRANSPARENTE, BATOQUE<br>ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA,<br>ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR<br>UNIVERSAL. ESTÉRIL EM<br>EMBALAGEM ADEQUADA QUE<br>PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA.<br>CONSTANDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA,<br>DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO<br>E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 80  | <b>R\$ 0,96</b> | <b>R\$ 76,80</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |      |                 |                     |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------------|---------------------|
| 469 | 15212 |        | <b>SONDA TRAQUEAL (ASPIRAÇÃO) Nº 16</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 80   | <b>R\$ 0,93</b> | <b>R\$ 74,40</b>    |
| 470 | 15213 |        | <b>SONDA TRAQUEAL (ASPIRAÇÃO) Nº 18</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, BATOQUE ATRAUMÁTICO, SILICONIZADA, ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA. CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. | UNIDADE | 100  | <b>R\$ 1,24</b> | <b>R\$ 124,00</b>   |
| 471 | 15214 | 435936 | <b>SONDA URETRAL Nº 08</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                     | UNIDADE | 3000 | <b>R\$ 0,93</b> | <b>R\$ 2.790,00</b> |
| 472 | 15215 | 435928 | <b>SONDA URETRAL Nº 10</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                     | UNIDADE | 120  | <b>R\$ 0,92</b> | <b>R\$ 110,40</b>   |
| 473 | 15216 | 435929 | <b>SONDA URETRAL Nº 12</b> - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM EMBALAGEM ADEQUADA QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.                                     | UNIDADE | 120  | <b>R\$ 1,01</b> | <b>R\$ 121,20</b>   |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |                 |                   |
|-----|-------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------------|-------------------|
| 474 | 15217 | 435930 | <b>SONDA URETRAL Nº 14</b> -<br>DESCARTÁVEL,<br>CONFECCIONADA EM MATERIAL<br>ATÓXICO, MALEÁVEL,<br>TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO,<br>SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO<br>ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM<br>EMBALABEM ADEQUADA QUE<br>PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA,<br>COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE<br>ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE<br>VALIDADE. | UNIDADE | 120 | <b>R\$ 0,94</b> | <b>R\$ 112,80</b> |
| 475 | 15218 | 435931 | <b>SONDA URETRAL Nº 16</b> -<br>DESCARTÁVEL,<br>CONFECCIONADA EM MATERIAL<br>ATÓXICO, MALEÁVEL,<br>TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO,<br>SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO<br>ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM<br>EMBALABEM ADEQUADA QUE<br>PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA,<br>COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE<br>ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE<br>VALIDADE. | UNIDADE | 220 | <b>R\$ 0,94</b> | <b>R\$ 206,80</b> |
| 476 | 15219 | 435932 | <b>SONDA URETRAL Nº 18</b> -<br>DESCARTÁVEL,<br>CONFECCIONADA EM MATERIAL<br>ATÓXICO, MALEÁVEL,<br>TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO,<br>SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO<br>ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM<br>EMBALABEM ADEQUADA QUE<br>PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA,<br>COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE<br>ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE<br>VALIDADE. | UNIDADE | 250 | <b>R\$ 0,94</b> | <b>R\$ 235,00</b> |
| 477 | 15220 | 435933 | <b>SONDA URETRAL Nº 20</b> -<br>DESCARTÁVEL,<br>CONFECCIONADA EM MATERIAL<br>ATÓXICO, MALEÁVEL,<br>TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO,<br>SILICONIZADO, COM ORIFÍCIO<br>ÚNICO, DISTAL. ESTÉRIL EM<br>EMBALABEM ADEQUADA QUE<br>PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA,<br>COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE<br>ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE<br>VALIDADE. | UNIDADE | 220 | <b>R\$ 0,94</b> | <b>R\$ 206,80</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |      |            |               |
|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------|------------|---------------|
| 478 | 15233 | 395652 | <b>TERMOMETRO DIGITAL COM MONITOR PARA GELADEIRA</b> - TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMETRO DIGITAL DE MAXIMA E MINIMA. FAIXA DE MEDICAO -10°C A 50°C ESCALA INTERNA: -10+60°C ESCALA EXTERNA: -50+70°C, FABRICADO EM PLASTICO ABS. DIMENSOES APROXIMADAS: 11X7X2CM, SENSOR COM PONTEIRA PLASTICA EM CABO DE 1,80CM VISOR DE CRISTAL LIQUIDO (LCD) DE 3 DIGITOS DE FACIL LEITURA EM DOIS MOSTRADORES, RESOLUCAO: 1°C PRECISAO: +/- 1°, COM FUNCAO INTERNA E EXTERNA, COM ALARME SONORO, UTILIZADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURAS DE FREEZERS, GELADEIRAS E CAMARAS FRIAS. | UNIDADE           | 8    | R\$ 85,00  | R\$ 680,00    |
| 479 | 15234 |        | <b>TESTE RAPIDO PARA TROPONINA</b> -ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE CTNI (TROPONINA I CARDÍACA HUMANA). CAIXA COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CAIXA             | 10   | R\$ 104,48 | R\$ 1.044,80  |
| 480 | 15235 |        | <b>TIRA REAGENTE PI/ VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA</b> - CAPILAR, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA E MÉTODO DE LEITURA EM MONITOR PORTÁTIL. FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. COM, CAIXA COM 50 UNIDADES. OBSERVAÇÃO: MODELO DAS TIRAS ON CALL PLUS II, DEVIDO O MUNICÍPIO JÁ POSSUIR OS GLICOSIMETROS DA FABRICANTE.                                                                                                                                                                                 | CAIXA             | 400  | R\$ 63,00  | R\$ 25.200,00 |
| 481 | 15236 |        | <b>TIRA REAGENTE PARA TESTE DE URINA</b> - COM NO MÍNIMO 8: LEUCÓCITOS, PROTEÍNAS, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINAS, PH, NITRITO, GLICOSE, UROBILINOGENIO, SANGUE E CILINDROS. CAIXA COM 100 TIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CAIXA             | 50   | R\$ 34,89  | R\$ 1.744,50  |
| 482 | 15237 | 459711 | <b>TORNEIRA TRES VIAS</b> - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, CONECTORES LUER LOCK UNIVERSAIS COM TAMPA E ORIENTADOR DE FLUXO DIRECIONADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE           | 3000 | R\$ 1,34   | R\$ 4.020,00  |
| 483 | 15238 | 428618 | <b>TOUCA DESCARTÁVEL</b> - TURBANTE SANFONADA BRANCA PACOTE COM 100 UNID.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PACOTE C/100 UNID | 300  | R\$ 17,38  | R\$ 5.214,00  |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                            |       |   |                  |                   |
|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---|------------------|-------------------|
| 484 | 15239 | 451434 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 3.0 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 3.0. | CAIXA | 3 | <b>R\$ 41,69</b> | <b>R\$ 125,07</b> |
| 485 | 15162 | 451436 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 3.5 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 3.5. | CAIXA | 3 | <b>R\$ 45,26</b> | <b>R\$ 135,78</b> |
| 486 | 15160 | 451272 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 4.0 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 4.0. | CAIXA | 3 | <b>R\$ 43,54</b> | <b>R\$ 130,62</b> |
| 487 | 15155 | 451294 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 4.5 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 4.5. | CAIXA | 3 | <b>R\$ 49,16</b> | <b>R\$ 147,48</b> |
| 488 | 15151 | 451298 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 5.0 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 5.0. | CAIXA | 3 | <b>R\$ 49,28</b> | <b>R\$ 147,84</b> |
| 489 | 15148 | 451304 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 5.5 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 5.5. | CAIXA | 3 | <b>R\$ 49,90</b> | <b>R\$ 149,70</b> |
| 490 | 15141 | 451305 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 6.0 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 6.0. | CAIXA | 4 | <b>R\$ 61,17</b> | <b>R\$ 244,68</b> |

|     |       |        |                                                                                                                                                                                                                                            |                     |    |                  |                   |
|-----|-------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|------------------|-------------------|
| 491 | 15138 | 451308 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 6.5 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 6.5. | CAIXA               | 4  | <b>R\$ 55,91</b> | <b>R\$ 223,64</b> |
| 492 | 15135 | 451303 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 7.0 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 7.0. | CAIXA               | 3  | <b>R\$ 62,67</b> | <b>R\$ 188,01</b> |
| 493 | 15132 | 451296 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 7.5 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 7.5. | CAIXA               | 4  | <b>R\$ 66,20</b> | <b>R\$ 264,80</b> |
| 494 | 15116 | 451310 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 8.0 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 8.0. | CAIXA               | 4  | <b>R\$ 62,50</b> | <b>R\$ 250,00</b> |
| 495 | 15110 | 451302 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 8.5 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 8.5. | CAIXA               | 3  | <b>R\$ 64,55</b> | <b>R\$ 193,65</b> |
| 496 | 15107 | 451301 | <b>TUBO ENDOTRAQUEAL</b> - CALIBRE 9.0 EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, SILICONIZADO, SUPERFÍCIE LISA, ANATÔMICO, GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, CONECTOR DE 15MM, ESTÉRIL, COM CUFF DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME Nº 9.0. | CAIXA               | 3  | <b>R\$ 64,58</b> | <b>R\$ 193,74</b> |
| 497 | 15105 | 407988 | <b>TUBO VÁCUO</b> - PARA COLETA DE SANGUE VERMELHO SECO 2ML, APROVADOS PELO FDA, PARA SEREM UTILIZADOS EM BANCOS DE SANGUE. CAIXA COM 100 UNIDADES                                                                                         | CAIXA<br>C/100 UNID | 10 | <b>R\$ 44,90</b> | <b>R\$ 449,00</b> |
| 498 | 15102 | 421259 | <b>VASELINA LÍQUIDA</b> - UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, FRASCO COM 1000ML.                                                                      | FRASCO<br>1000ML    | 20 | <b>R\$ 38,60</b> | <b>R\$ 772,00</b> |

|       |       |        |                                                                                                                                                                         |         |    |           |                         |
|-------|-------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|-------------------------|
| 499   | 15099 | 466614 | GAZE EM ROLO<br>ANTIMICROBIANA - UNIDADE<br>COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDENCIA, DATA DE<br>FABRICAÇÃO, TEMPO DE<br>VALIDADE E REGISTRO EM<br>ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 33,98 | R\$ 1.699,00            |
| TOTAL |       |        |                                                                                                                                                                         |         |    |           | R\$<br>2.989.654,2<br>4 |

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.989.654,24 (Dois Milhões, oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

## 2. EXIGÊNCIAS:

- 2.1 Os produtos deverão estar acondicionados de forma compatível à sua integridade e conservação e transportados adequadamente.
- 2.2 A empresa vencedora será responsável pelo transporte do objeto deste Termo de Referência, de seu estabelecimento até o(s) local(ais) determinado(s) pelo Município para entrega, como também, será responsável pelo seu descarregamento.
- 2.3 Deverá ser emitida uma Nota Fiscal de venda para cada Ordem de Fornecimento enviada, onde conste, no mínimo, o nome do produto, sua marca, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a viabilizar a conferência.
- 2.4 Os itens devem estar acondicionados em embalagem original e intacta, com data de fabricação e de validade visível
- 2.5 O preço proposto deverá conter todos os custos, impostos, fretes, seguros e taxas, bem como quaisquer outros encargos que incidam sobre o objeto licitado.
- 2.6 Após a adjudicação, nenhum dos produtos oferecidos, poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente igual ou superior e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Secretaria de Saúde, também de forma expressa.

Jurema (PE), 05 de maio de 2025.

**INGRID COSTA DE ARANDAS**  
SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2025**

**CONTRATO Nº 0xx/2025 - FMS**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE** E DO OUTRO A EMPRESA  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, COMO MELHOR ABAIXO SE  
DECLARAM:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, Nº 55, 1º andar, Centro, nesta Cidade, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.369.937/0001-92**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) de Saúde, a **Sr.ª LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO, Port. 010/2021**, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado(a) à (enderenço), (número), (bairro), (cidade), (CEP) e de outro lado, a empresa: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx/xx, sediada na (enderenço), (número), (bairro), (cidade), (CEP), Telefone: (xx) xxxx-xxxx, e-mail: [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX](mailto:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no **CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX**, portador do **documento de identidade nº XXXXXXXX** (órgão expedidor), residente e domiciliado à (enderenço), (número), (bairro), (cidade), (CEP), doravante denominadas CONTRATANTE E CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui o objeto deste instrumento **aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE**, conforme especificação e quantitativo descritos abaixo:

-----**PLANILHA**-----

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS**

As despesas decorrentes desta contratação correrão a expensas de recursos oriundos da

receita própria, saldo suficiente ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste instrumento, através da seguinte Dotação Orçamentária:

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|  |
|--|
|  |
|  |

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

Pelo fornecimento dos itens/materiais, objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores descritos na planilha inserida na cláusula primeira deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** – Fica expressamente estabelecido que no valor/preço deste contrato estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da/desta contratação.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos ou supressões, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 e suas eventuais alterações posteriores, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

Este contrato terá vigência até \_\_\_\_\_, com início a partir da data de sua assinatura pelas partes interessadas.

**Parágrafo Primeiro** – O prazo para entrega do objeto deste contrato será de 15 (quinze) dias consecutivos, contado da emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho, que deverão ser entregues na Farmácia Central, situado na Avenida Coronel Lucena S/N, Centro – Jurema – PE, ponto de Referência “ANTIGO CASTELO”, Exclusivamente de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 14:00h.

**Parágrafo Segundo** – A Contratada ficará responsável pela substituição do(s) produto(s) que sejam rejeitados por não atenderem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sem que isso implique em qualquer ônus para a Administração ou resulte na isenção das sanções previstas na legislação aplicável. O prazo para a entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da solicitação de troca.

**Parágrafo Terceiro** – Não serão considerados como inadimplemento contratual os atrasos provocados por motivos de força maior e caso fortuito, devidamente comprovados, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento e aceitos pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Quarto** – O(s) produto(s) será(ão) recebidos:

a) Provisoriamente, por 03 (três) dias úteis a partir da entrega para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da Contratada, bem como sua consequente aceitação, que se darão em até **06 (seis) dias úteis** contados a partir do dia subsequente ao último dia de prazo do recebimento provisório.

**Parágrafo Quinto** – Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b”, do parágrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor total do/deste contrato é/será de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO E SUSTAÇÃO**

Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento da Administração.

b) Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da contratante.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente do CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débitos com a União (conjunta), Estado e Município;
- b) Certidão negativa de débitos Trabalhistas
- c) Certidão/Certificado de regularidade de situação com o FGTS.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

**Parágrafo Terceiro** – Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

**Parágrafo Primeiro** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**Parágrafo Segundo** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**Parágrafo Terceiro** - A sanção prevista no inciso I do parágrafo segundo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do parágrafo primeiro, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**Parágrafo Quarto** – As multas serão descontadas "ex-offício", de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Jurema - PE, em favor desta última. Na

inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos e na forma que a CONTRATANTE determinar, sob pena de cobrança judicial.

**Parágrafo Quinto** - As sanções serão processadas de acordo com a Lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, ficando reconhecidos os direitos do CONTRATANTE, especialmente quanto aos lucros cessantes, danos emergentes, como também perdas e danos.

**Parágrafo Primeiro** – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**Parágrafo Segundo** – O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II - Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**Parágrafo Terceiro** – A Prefeitura Municipal de Jurema - PE poderá também extinguir este Contrato, independente dos motivos relacionados no "caput" e no parágrafo primeiro desta cláusula, por sua conveniência exclusiva e/ou por mútuo acordo, mediante aviso com 30 (trinta) dias de antecedência, desde que efetue o pagamento dos objetos fornecidos até a data da sua rescisão.

**Parágrafo Quarta** – Se a CONTRATADA der causa à extinção deste Contrato ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será deduzida dos pagamentos a que tiver direito a CONTRATADA, respondendo ainda por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE o fornecimento efetuado, podendo a CONTRATANTE, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com os **ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO** pelo prazo previsto no art. 156 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do objeto deste Contrato, ficando desde já designado a Secretaria de Saúde, bem como a servidora **INGRID COSTA DE ARANDAS – Cargo: Assessor Administrativo – CPF nº 100.159.094-50.**, para fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, na forma do que dispõe o art. 104, III c/c art. 117, ambos da Lei n. 14.133/21, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento do objeto e de tudo dará ciência a Administração.

**Parágrafo Primeiro** – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações, bem como a qualidade e aceitabilidade.

**Parágrafo Segundo** – A fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste Contrato.

**Parágrafo Terceiro** – O representante do contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle quanto ao fornecimento do objeto do contrato.

**Parágrafo Quarto** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Município/Prefeitura de Jurema, de suas secretarias e/ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei n. 14.133/21.

**Parágrafo Quinto** – O gestor responsável pelo contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Responder, no prazo de 15 (quinze) dias os pedidos de repactuação de preços e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada a terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

É obrigação da CONTRATADA, fornecer a entrega do objeto deste contrato, obedecendo às especificações, itens, quantidades, subitens, elementos, formas, modo e instruções fornecidas pela CONTRATANTE e condições gerais específicas do Edital e Termo de Referência, deste Instrumento e da Proposta da CONTRATADA, bem como:

- a) Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto na alínea b implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 dias, os produtos com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto deste contrato;
- e) Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

comprovação;

- f) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, **ENTREGA** e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- i) Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;
- j) Responder pelos danos causados diretamente ao Município/Prefeitura, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;
- k) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- l) Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tanto razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.
- m) Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- n) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- o) Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

**Parágrafo Primeiro** – A CONTRATADA se compromete a manter até o término deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na/para a Licitação, no Edital, Termo de Referência, Contratação, deste Instrumento, Proposta, bem como os da legislação pertinente.

**Parágrafo Segundo** – A CONTRATADA responderá, obrigatoriamente, entre outros, por todos os encargos decorrentes do fornecimento, e/ou outros encargos semelhantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

É vedada a cessão e/ou transferência deste Contrato, sob pena de sua rescisão de pleno direito, sujeitando-se a CONTRATADA às cominações nele previstas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS TAXAS E IMPOSTOS**

Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou de tributos (impostos, taxas ou encargos legais), de comprovada repercussão nos preços ora contratados, impossibilitando a execução deste Instrumento, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**



O encaminhamento de cartas e/ou quaisquer outros documentos pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá ser efetuado/realizado através/mediante do Protocolo Geral desta, não se considerando nenhuma outra forma como prova de entrega.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Jurema - PE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste Contrato, constituindo assim o Foro de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos CONTRATANTES. Caso Optem por Assinatura de forma digital, e conforme a MP 2.200-2/01, Art.10,§ 2º, reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos do presente instrumento, ainda que não se utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil

Jurema - PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

#### **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE**  
CNPJ Nº 10.369.937/0001-92  
**(LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**Port. 010/2021**

#### **CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**(NOME DA EMPRESA)**  
CNPJ DA EMPRESA  
**NOME DO REPRESENTANTE**  
CPF DO REPRESENTANTE  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO \_\_\_\_/2025:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025**

Aos xx (xxxxxx) dias do mês de xxxxxxxx do ano de 2025, **O MUNICÍPIO DE JUREMA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ nº 10.369.937/0001-92**, neste ato representada por sua **Secretária de Saúde do município**, a **Sr<sup>a</sup>. LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO - Port. 010/2021**, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado(a) à (enderenço), (número), (bairro), (cidade), (CEP), no uso do exercício das atribuições, e como **CONTRATADA**, a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º ....., com sede/residência na ....., neste ato, representada legalmente pelo(a) Sr.(a) ..... (\* dados pessoais, inclusive endereço), tem entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVE** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalar, fraldas descartáveis e curativos especiais, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Jurema/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

I. Efetuar a entrega dos produtos objeto do presente em perfeitas condições no prazo local e horário indicados pela Secretaria, em estrita observância as/das especificações constantes do Edital, deste Instrumento de da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal constando de forma detalhada as suas características tais como: marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e garantia;

II. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);

III. O dever previsto do inciso II, implica na obrigação de, a critério da Secretaria, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 dias corridos, os produtos com avarias ou defeitos.

IV. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto desta ata de registro de preços.

V. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

VI. Manter durante toda execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, tais como condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e para a contratação;

VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

VIII. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, ENTREGA e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

X. Possibilitar a Secretaria, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

XI. Responder pelos danos causados diretamente ao Município, a suas Secretarias e/ou aos demais Fundos ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto desta ata de registro de preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento desta;

XII. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados.

XIII. Comunicar por escrito eventual atraso e anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando para tantas razões justificadoras a serem apreciadas pela Secretária.

XIV. Não transferir sob nenhum pretexto sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

XVI. Responsabilizar-se/arcar com todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas, etc.

#### **DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

-----PLANILHA-----

#### **DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

#### **DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO**

**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Jurema - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

III.

IV. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

V. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

VI. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

VII. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

IX. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Houver interesse público, devidamente fundamentado

b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

X. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

## **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

|  |
|--|
|  |
|  |

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo primeiro** – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

- I. advertência;
- II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;
- III. **suspensão temporária** do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21;

**IV. declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo diploma.

**Parágrafo segundo** - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

- a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
- b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
- c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**Parágrafo terceiro** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

#### **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

#### **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2025 e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITVA:** O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 003/2025 conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2025, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA DÉCUMA NOTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jurema - PE, de \_\_\_\_ de 2025.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

---

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUREMA/PE  
CNPJ Nº 10.369.937/0001-92  
(NOME DA SECRETÁRIA)  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**FORNECEDOR REGISTRADO**

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXX  
(REPRESENTANTE LEGAL)

## **ANEXO IV**

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PE.**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

### **MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos**

1. O proponente acima qualificado, declara, que:

- Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- Conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação, e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;
- Que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores;
- Que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Município, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias;
- Que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- Que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas;
- Que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21;
- Que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
- Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;



- Que nossa propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente

---

Assinatura, qualificação e carimbo  
(representante legal)



**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**PROCESSO Nº 003/2025**

**DADOS COMERCIAIS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO DA VENCEDORA DO  
PREGÃO**

| <b>DADOS COMERCIAIS</b>                                            |                                      |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>                                 | <b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b> |
| RAZÃO SOCIAL                                                       |                                      |
| CNPJ                                                               |                                      |
| ENDEREÇO                                                           |                                      |
| TELEFONE/FAX                                                       |                                      |
| E-mail                                                             |                                      |
| NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA<br>EMPRESA que VAI ASSINAR CONTRATO |                                      |
| Nº. IDENTIDADE DO REPRESENTANTE<br>LEGAL DA EMPRESA                |                                      |
| CPF DO REPRESENTANTE LEGAL                                         |                                      |
| ESTADO CÍVIL, PROFISSÃO DO<br>REPRESENTANTE LEGAL                  |                                      |
| ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL                                    |                                      |
| TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL                                    |                                      |
| E-mail DO REPRESENTANTE LEGAL                                      |                                      |
| BANCO E CONTA CORRENTE PARA<br>PAGAMENTO                           |                                      |

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. (local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal